



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **01 de Abril de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07488.2024**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmera de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 01 de Abril de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº 0101.07488.2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Elizeu Rodrigues Nascimento	Matrícula: 05368
e-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com	Telefone:

1. OBJETO

- Material de consumo
- Equipamento/Material permanente
- Serviço continuado
- Serviço não continuado
- Obra
- Serviço de engenharia

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As câmeras de segurança têm o objetivo de contribuir para a segurança local e para a proteção de pessoas e patrimônios, sejam eles públicos ou privados. Elas proporcionam o monitoramento e gravação (na maioria dos casos) do seu ambiente. Esse monitoramento aumenta consideravelmente a segurança.

O monitoramento por câmeras de segurança oferece uma visão abrangente das atividades que ocorrem em suas instalações. Ter câmeras visíveis pode prevenir roubos, vandalismo, comportamentos indesejados, como também auxilia na investigação em caso de incidentes e outras atividades criminosas.

Cabe destacar que nosso município tem várias câmeras instaladas em alguns pontos e logradouros de nossa cidade e por esse motivo necessita da manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, para melhorar a segurança de nossa cidade.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- As câmeras inibem pequenas infrações, pelo fato do ambiente ser monitorado;
- Auxilia nas buscas de possíveis furtos não identificados na hora;
- Traz imagens em tempo real de ambientes altamente expostos a bandidos, sendo possível o seu monitoramento para a redução das incidências;
- As gravações são documento de provas para a polícia;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



- As imagens de furtos podem ser usadas para aprendizado, já que pode ser visto como foi a atuação do criminoso. E com isso, você pode aperfeiçoar suas técnicas e táticas de segurança.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Mês	07

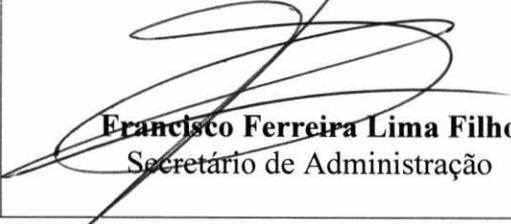
6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A previsão de assinatura do Instrumento Contratual terá sua assinatura três dias posterior a data de Homologação da Secretaria de Administração do Município de Vargem Grande/MA.

7. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Francisco Ferreira Lima Filho	Secretário de Administração
02	Elizeu Rodrigues Nascimento	Fiscal do Contrato

8. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

DFD finalizado em: 01 de abril de 2024.  Elizeu Rodrigues Nascimento Matrícula: 05368	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  Francisco Ferreira Lima Filho Secretário de Administração
--	---



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

RISCO 01 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Item	Dano	
01	Não contratação dos serviços.	
Item	Ação Preventiva	Responsável
01	Elaborar pesquisa de preços c/ orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis como banco de preços.	Setor de Compras
Item	Ação de Contingência	Responsável
01	Comparar o valor obtido pelo setor de compras com o praticado no mercado.	Setor de compras e setor demandante

RISCO 02 - FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Item	Dano	
01	Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	
Item	Ação Preventiva	Responsável
01	Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do Objeto pretendidos	Setor Demandante
Item	Ação de Contingência	Responsável
01	Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Setor demandante

FASE DE ANÁLISE	
<input type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

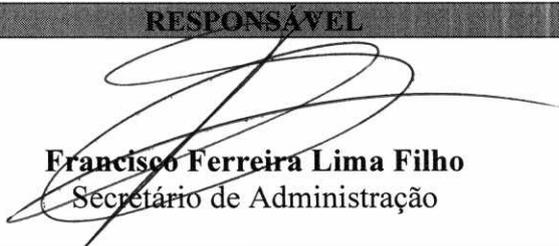


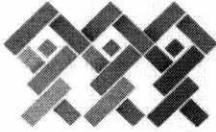
Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



item	RISCO 01 - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Item	Dano		
01	Atraso na manutenção e entrega do objeto. Custos para a Administração.		
Item	Ação Preventiva	Responsável	
01	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital.	Setor de Contratações/Pregoeiro	
Item	Ação de Contingência	Responsável	
01	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor melhor classificado. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato.	Setor de Contratações/Pregoeiro	

RESPONSÁVEL


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PORTARIA de nº 002/2021



*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **442989954 SESP/MA** e CPF nº **705.126.393-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 11

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA DE Nº 001/2021
PORTARIA DE Nº 002/2021
PORTARIA DE Nº 003/2021
PORTARIA DE Nº 004/2021
PORTARIA DE Nº 005/2021
PORTARIA DE Nº 006/2021
PORTARIA DE Nº 007/2021
PORTARIA DE Nº 010/2021
PORTARIA DE Nº 011/2021
PORTARIA DE Nº 012/2021
PORTARIA DE Nº 013/2021
PORTARIA DE Nº 014/2021
PORTARIA DE Nº 015/2021
PORTARIA DE Nº 016/2021
PORTARIA DE Nº 017/2021
PORTARIA DE Nº 018/2021
PORTARIA DE Nº 019/2021
PORTARIA DE Nº 020/2021
PORTARIA DE Nº 021/2021
PORTARIA DE Nº 022/2021
PORTARIA DE Nº 023/2021
PORTARIA DE Nº 024/2021
PORTARIA DE Nº 025/2021
PORTARIA DE Nº 026/2021
PORTARIA DE Nº 027/2021
DECRETO Nº 001/2021
DECRETO Nº 002/2021
DECRETO Nº 003/2021
DECRETO Nº 004/2021
DECRETO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 104239899-0 SSP/MA e CPF nº 124.788.063-04, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738

DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 442989954 SSP/MA e CPF nº 705.126.393-53, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 88669798-0 SSP/MA e CPF nº 870.512.573-15, para o cargo em comissão de: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

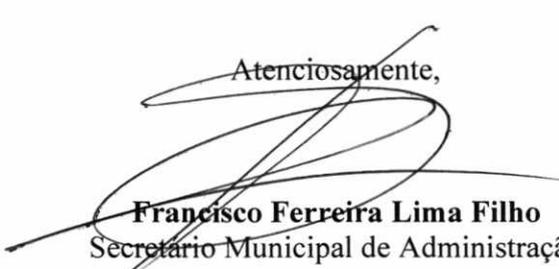
Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 02 de Abril de 2024.

Atenciosamente,



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	MÊS	07

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PROCEDIMENTO





O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (setorcompravg@gmail.com) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024.



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Fiscal de Contrato.

PROCEDIMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;

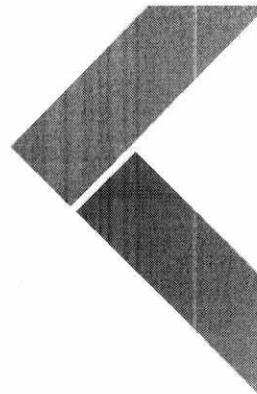


e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (setordecompravg@gmail.com) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024.



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Ao Sr.
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande, 15 de Abril de 2024.



Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIK ALVES DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/MA** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/CE** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS



Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Vargem Grande - MA, 08 de Abril de 2024.

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe do Setor de Compras



Prezado senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestada pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 02 de Abril de 2024, para a possível Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência a Lei 14.133/2021 e ao art. 59º do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008.	Unidades	9
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008.	Unidades	39
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS.	Unidades	34
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV I + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTÁ 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB.	Unidades	34
5	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90º ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48º ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV I (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	604
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	122
7	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO)	Unidades	804

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



	2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS.		
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN + RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM.	Pares	784
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC).	Unidades	88
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM.	Unidades	604
11	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE.	Unidades	42
12	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM.	Unidades	62
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445
18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande (MA), 08 de Abril de 2024.


VIVIA SILVA FORTES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 061/2024**PORTARIA de nº 061/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: a Sra. Sra. **VIVIA SILVA FORTES BEZERRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº **123602599-4** SSP/MA e CPF nº **951.884.523-91**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024 .

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 062/2024**PORTARIA de nº 062/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO DE GESTOR, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na LEI ORGÂNICA do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSEANE MESQUITA PEREIRA BRAZIL**, brasileira, casada, portadora do RG nº **035994812008-0** SSP/MA e CPF nº **497.682.392-04**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA-ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024 .

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pela Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão da Secretaria acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 16 de Abril de 2023


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + ANALÓGICA + IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP -ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Unidades	34
5	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY	Unidades	604



	STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML		
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	122
7	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)	Unidades	88
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604
11	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL)	Unidades	42



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)		
12	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445
18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7

Vargem Grande/MA, 16 de Abril de 2024

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DESPACHO

Ao Sr.

Francisco Ferreira Lima Filho

Secretário Municipal de Administração

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para a Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, com o seguinte critério:

I – **Critério Utilizado:** Conforme o art. 23, §1, II, da Lei 14.133/2021: “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, através da plataforma Banco de Preços.

II – **Justificar o critério utilizado:** A Média Aritmética dos preços obtidos- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 17 de Junho de 2024

Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Relatório de Cotação: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de Câmeras de Segurança, com Sistema de Monitoramento e Vigilância, do Município de Vargem Grande/MA.

Pesquisa realizada entre 16/04/2024 11:14:21 e 17/04/2024 15:41:43

Relatório gerado no dia 17/04/2024 15:42:20 (IP: 179.63.94.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	3	9 Unidades	R\$ 2.416,65 (un)	-	R\$ 2.416,65	R\$ 21.749,85
2) MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	3	39 Unidades	R\$ 1.172,17 (un)	-	R\$ 1.172,17	R\$ 45.714,63
3) BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	3	34 Unidades	R\$ 228,37 (un)	-	R\$ 228,37	R\$ 7.764,58
4) DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + ANALÓGICA+ IPCOMPRESSÃO DE VÍDEO	3	34 Unidades	R\$ 3.361,11 (un)	-	R\$ 3.361,11	R\$ 114.277,74
5) CÂMERA FULLCOLORSENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIX EIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P	3	604 Unidades	R\$ 420,57 (un)	-	R\$ 420,57	R\$ 254.024,28
6) CABO LAN 4PX24AWG CAT6	3	122 Caixas	R\$ 1.237,85 (un)	-	R\$ 1.237,85	R\$ 151.017,70
7) CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	3	804 Unidades	R\$ 1,63 (un)	-	R\$ 1,63	R\$ 1.310,52
8) CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BN	3	784 Pares	R\$ 30,64 (un)	-	R\$ 30,64	R\$ 24.021,76



C):
18,1CM
COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM
LARGURA BALUN: 1,9 CM
ALTURA BALUN: 2,1 CM



9) FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES	3	88 Unidades	R\$ 275,72 (un)	-	R\$ 275,72	R\$ 24.263,36
10) CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	3	604 Unidades	R\$ 28,56 (un)	-	R\$ 28,56	R\$ 17.250,24
11) NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADOR A)	3	42 Unidades	R\$ 2.651,50 (un)	-	R\$ 2.651,50	R\$ 111.363,00
12) MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	3	62 Unidades	R\$ 591,15 (un)	-	R\$ 591,15	R\$ 36.651,30
13) HD SATA 10TB 7200RPM	3	52 Unidades	R\$ 2.927,88 (un)	-	R\$ 2.927,88	R\$ 152.249,76
14) CAMERA DOME 360° HDVCI	3	34 Unidades	R\$ 4.246,66 (un)	-	R\$ 4.246,66	R\$ 144.386,44
15) KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	3	1.950 Unidades	R\$ 0,65 (un)	-	R\$ 0,65	R\$ 1.267,50
16) CANALETA 10X10X2MTS	3	960 Unidades	R\$ 7,42 (un)	-	R\$ 7,42	R\$ 7.123,20
17) CANALETA 50X30X2MTS	3	1.445 Unidades	R\$ 50,53 (un)	-	R\$ 50,53	R\$ 73.015,85
18) FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	3	120 Unidades	R\$ 16,95 (un)	-	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
19) ROTEADOR 300MBPS 5G	3	69 Unidades	R\$ 250,60 (un)	-	R\$ 250,60	R\$ 17.291,40
20) SMART TV 43" FULL HD	3	14 Unidades	R\$ 1.556,67 (un)	-	R\$ 1.556,67	R\$ 21.793,38
21) INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	3	604 Serviços	R\$ 219,56 (un)	-	R\$ 219,56	R\$ 132.614,24
22) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	3	7 Meses	R\$ 5.931,67 (un)	-	R\$ 5.931,67	R\$ 41.521,69

Valor Global: R\$ 1.402.706,42

Detalhamento dos Itens





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9	R\$ 2.416,65	R\$ 21.749,85
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39	R\$ 1.172,17	R\$ 45.714,63
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34	R\$ 228,37	R\$ 7.764,58
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP -ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Unidades	34	R\$ 3.361,11	R\$ 114.277,74
5	CAMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	604	R\$ 420,57	R\$ 254.024,28
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6 CONECTOR P4	Caixas	122	R\$ 1.237,85	R\$ 151.017,70
7	PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804	R\$ 1,63	R\$ 1.310,52
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784	R\$ 30,64	R\$ 24.021,76
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)	Unidades	88	R\$ 275,72	R\$ 24.263,36
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA	Unidades	604	R\$ 28,56	R\$ 17.250,24
11	-TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) -TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) MONITOR TELA: 19,5"	Unidades	42	R\$ 2.651,50	R\$ 111.363,00
12	TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62	R\$ 591,15	R\$ 36.651,30
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52	R\$ 2.927,88	R\$ 152.249,76
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34	R\$ 4.246,66	R\$ 144.386,44
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950	R\$ 0,65	R\$ 1.267,50
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960	R\$ 7,42	R\$ 7.123,20
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445	R\$ 50,53	R\$ 73.015,85
18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69	R\$ 250,60	R\$ 17.291,40
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14	R\$ 1.556,67	R\$ 21.793,38
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604	R\$ 219,56	R\$ 132.614,24
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7	R\$ 5.931,67	R\$ 41.521,69
				R\$ 1.402.706,42	



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07488.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Elizeu Rodrigues Nascimento	Matrícula: 05368

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É dever do Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais. A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos, a movimentação externa e interna de pessoas e veículos, atuando, previamente à ocorrência de delitos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez, que permitam a geração de provas e esclarecimentos dos contratemplos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, a agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Os prédios públicos, especialmente as Escolas, Unidades de Saúde e Almoarifado, são dotadas de equipamentos e materiais de alto custo e que precisam de proteção integral, visando evitar prejuízos aos cofres públicos. A solução deverá atender requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratemplos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, agilidade na recuperação de eventos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2.2. Com a violência aumentando, nas escolas não seria diferente, investir em um sistema de monitoramento por câmeras se tornou uma opção eficaz. As escolas são locais amplos e bastante movimentados, o que pode provocar diversos comportamentos que causam insegurança e dificultam o controle de ações violentas e perigosas. Assim, com o aumento da violência, é fundamental compreender os riscos internos e externos, pois só assim é possível se proteger com mais eficácia. O sistema de monitoramento por câmera é importante por ser a forma mais garantida de manter a segurança em um espaço, auxiliando as escolas a:

- Deter crimes e comportamentos inadequados, como bullying e violência escolar;
- Reduzir o tempo de resposta a eventuais emergências que possam ocorrer na instituição;
- Manter os pais mais tranquilos por terem escolhido um local onde a integridade das crianças e jovens é encarada como prioridade.



Esse monitoramento nas escolas também é importante para a segurança do patrimônio. Afinal, a vigilância oferece mais proteção aos pertences de quem frequenta esse local, além de reduzir a exposição de materiais e equipamentos a vandalismos e furtos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O referido objeto consta no Plano de Contratações Anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na hipótese de aquisição dos equipamentos, deverá ser observada a descrição técnica dos equipamentos, a previsão de vida útil, de forma a garantir o pleno funcionamento do sistema, visando atender as necessidades de segurança para os prédios públicos, próprios ou locados, e dos bens móveis que os guarnecem. Na hipótese de opção pela locação dos equipamentos e contratação dos serviços em forma de terceirização, a Contratada deverá ser especializada e possuir notório conhecimento da solução proposta. Os serviços prestados deverão seguir as normas técnicas aplicáveis à espécie e deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas, registro no Conselho de Classe (CREA), Normas e Especificações Técnicas da ABNT, NR, além daqueles previstos na Lei nº 14.133/21e o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Os equipamentos de segurança, instalação de câmera/alarme e monitoramento de alarmes, e serão prestados de acordo com o interesse de cada Secretaria. Em locais de maior necessidade, poderá ser instalado mais um kit para expandir a cobertura.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído por Comarca conforme demonstrado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34



4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP -ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Unidades	34
5	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	604
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	122
7	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE	Unidades	88



	OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)		
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604
11	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	Unidades	42
12	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445
18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO



6.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.402.706,42 (um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Serão utilizados, como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidade	9	R\$ 2.416,65	R\$ 21.749,85
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39	R\$ 1.172,17	R\$ 45.714,63
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34	R\$ 228,37	R\$ 7.764,58
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF	Unidades	34	R\$ 3.361,11	R\$ 114.277,74



	MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP -ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB				
5	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	604	R\$ 420,57	R\$ 254.024,28
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	122	R\$ 1.237,85	R\$ 151.017,70
7	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804	R\$ 1,63	R\$ 1.310,52
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784	R\$ 30,64	R\$ 24.021,76
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA	Unidades	88	R\$ 275,72	R\$ 24.263,36



	IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)				
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604	R\$ 28,56	R\$ 17.250,24
11	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	Unidades	42	R\$ 2.651,50	R\$ 111.363,00
12	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62	R\$ 591,15	R\$ 36.651,30
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52	R\$ 2.927,88	R\$ 152.249,76
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34	R\$ 4.246,66	R\$ 144.386,44
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950	R\$ 0,65	R\$ 1.267,50
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960	R\$ 7,42	R\$ 7.123,20
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445	R\$ 50,53	R\$ 73.015,85



18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69	R\$ 250,60	R\$ 17.291,40
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14	R\$ 1.556,67	R\$ 21.793,38
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604	R\$ 219,56	R\$ 132.614,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7	R\$ 2.416,65	R\$ 41.521,69

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os serviços serão executados mediante expedição de Ordem de Serviços, para a instalação de Kits nos prédios públicos, utilizando, em princípio, apenas o quantitativo necessário para cada unidade, podendo ser emitida nova Ordem de Serviço quando surgir a necessidade, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades e interesses da Administração, podendo utilizar, inicialmente, apenas parte do quantitativo constante da planilha.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Com a solução ora em debate, espera-se atender à demanda da municipalidade, no tocante à segurança dos prédios públicos e dos bens móveis que se encontram em suas dependências, possibilitando à Administração suprir as necessidades de segurança dos prédios públicos pertencentes à Administração, ou por ela locados. Importante consignar que os bens móveis que serão protegidos apresentam alto valor e se tratam de ferramenta de trabalho dos servidores, e a perda de tais equipamentos acarretaria enorme prejuízo e descontinuidade dos serviços públicos. Outro fator importante é o registro de acesso de pessoas aos setores durante o expediente e, na hipótese de ocorrências incomuns, os setores estarão dotados de mais uma ferramenta para consulta, auxiliando na identificação de eventuais meliantes ou vândalos, garantindo, por fim, a segurança dos prédios públicos, dos equipamentos que os guarnecem e dos servidores e usuários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11. Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1 Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

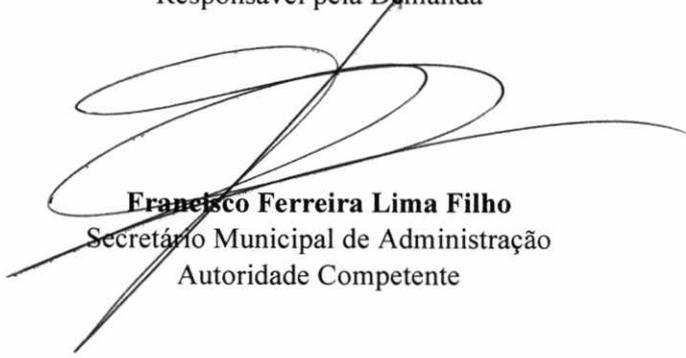


12.1 Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a Secretaria de Administração declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. RESPONSÁVEIS

Vargem Grande/MA, 18 de Abril de 2024


Elizeu Rodrigues Nascimento
Responsável pela Demanda


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9	R\$ 2.416,65	R\$ 21.749,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39	R\$ 1.172,17	R\$ 45.714,63	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34	R\$ 228,37	R\$ 7.764,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO	Unidades	26	R\$ 3.361,11	R\$ 87.388,86	Ampla Participação



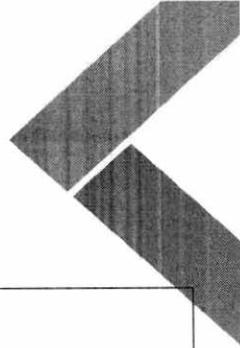
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB					
5	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Unidades	8	R\$ 3.361,11	R\$ 26.888,88	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
6	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS)	Unidades	453	R\$ 420,57	R\$ 190.518,21	Ampla Participação



	MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML					
7	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	151	R\$ 420,57	R\$ 63.506,07	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
8	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	92	R\$ 1.237,85	R\$ 113.882,20	Ampla Participação
9	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	30	R\$ 1.237,85	R\$ 37.135,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
10	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804	R\$ 1,63	R\$ 1.310,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784	R\$ 30,64	R\$ 24.021,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE	Unidades	88	R\$ 275,72	R\$ 24.263,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



	INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)					
13	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604	R\$ 28,56	R\$ 17.250,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	Unidades	32	R\$ 2.651,50	R\$ 84.848,00	Ampla Participação
15	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	Unidades	10	R\$ 2.651,50	R\$ 26.515,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
16	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62	R\$ 591,15	R\$ 36.651,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	39	R\$ 2.927,88	R\$ 114.187,32	Ampla Participação



18	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	13	R\$ 2.927,88	R\$ 38.062,44	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
19	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	26	R\$ 4.246,66	R\$ 110.413,16	Ampla Participação
20	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	8	R\$ 4.246,66	R\$ 33.973,28	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
21	KIT PARAFUSO C/BUCHA N° 08	Unidades	1.950	R\$ 0,65	R\$ 1.267,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960	R\$ 7,42	R\$ 7.123,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445	R\$ 50,53	R\$ 73.015,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69	R\$ 250,60	R\$ 17.291,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14	R\$ 1.556,67	R\$ 21.793,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	453	R\$ 219,56	R\$ 99.460,68	Ampla Participação
28	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	151	R\$ 219,56	R\$ 33.153,56	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7	R\$ 5.931,67	R\$ 41.521,69	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL				R\$ 1.402.706,42		

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preços máximos

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como os preços máximos unitários e dos lotes, quando for o caso, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período 12 meses.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação; d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE irá entrar em contato com a CONTRATADA para definir os meios de comunicação oficial para o envio das matérias que serão publicadas e os horários limites para os seus envios.

6.1.1. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes;

6.1.2. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item 6.1.1, contendo a informação de quantos centímetros x coluna possui a publicação;

6.1.3. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da (s) publicação (ões) realizada (s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.1.3.1. O envio do comprovante de publicação descrito no item 6.1.3 pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de download da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 prazo de entrega dos bens é de até 15 dias (corridos), podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa do fornecedor, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria requisitante.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;



9.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD ou outro que venha a ser designado;

9.1.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

9.1.3. Enviar, por intermédio da SEMAD, os extratos dos avisos de licitação, outros avisos de utilidade pública e demonstrativos contábeis para publicação, utilizando-se dos diversos meios de comunicação eletrônicos (item 6.1.1), em tempo hábil para fins de consecução desta publicação na data prevista;

9.1.4. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

10.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.1.3. Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;

10.1.4. Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

10.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

10.1.7. Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;

10.1.8. Encaminhar para a SEMAD, até o dia útil seguinte à publicação (conforme item 6.1.3.), via e-mail, arquivo com a folha completa do jornal onde foi publicado a matéria. O procedimento acima poderá ser substituído no caso de disponibilização da versão digital do jornal, conforme item 6.1.3.1, desde que haja a possibilidade de download da matéria/página, por parte da fiscalização do contrato;

10.1.9. Não transferir suas obrigações para outrem;

10.1.10. Encaminhar para a SEMAD, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

10.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

10.1.12. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).

10.1.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).

10.1.15. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).

10.1.16. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).

10.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado; 10.1.18. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.19. Prestar informações sobre a execução do objeto;

10.1.20. Informar à SEMAD requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.8.1. Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

11.8.1.1. Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;

12. DO PREÇO

12.1. O CONTRATANTE efetuará, mensalmente, o pagamento de todas as publicações realizadas no mês de referência, considerando o total de centímetros por coluna demandados e excluídas as publicações em que se verificar defeito atribuível à(ao) CONTRATADA.

12.2. O primeiro pagamento abrangerá o período compreendido entre a data inicial da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os pagamentos subsequentes terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento (Sistema SEI).

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual



subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

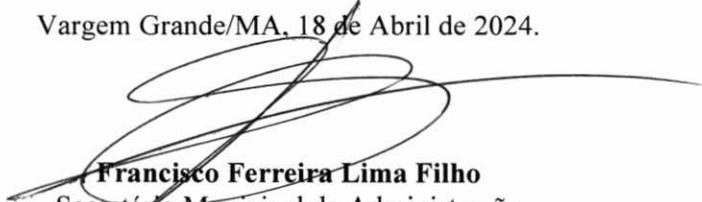
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, 18 de Abril de 2024.



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Autorizo o presente termo de referência



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 54º § 2º do Decreto Municipal nº 028/2023, e suas alterações.

Vargem Grande (MA), 18 de abril de 2024.



FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



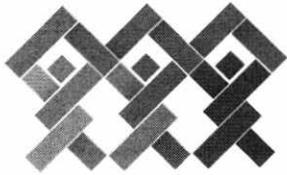
Autorização

Ao Agente de Contratação
Sr. Eduardo Melo Barros
Nesta,

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande / MA, 18 de Abril de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07488.2024, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024, o Ato de designação Agente de Contratação, PORTARIA Nº 008/2023.

Vargem Grande - MA, em 22 de Abril de 2024.

EDUARDO MELO BARROS

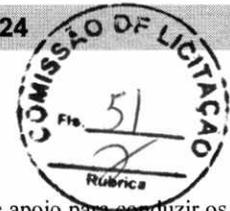
Portaria nº 008/2024

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.



Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

4º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5º O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contratos públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****Onde se lê:**

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação); para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.****JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**
Prefeito Municipal



CERTIFICADO

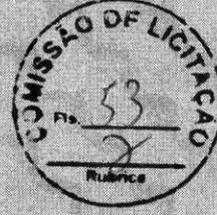
Temos a honra por conceder à

EDUARDO MELO BARROS

por sua dedicação ao evento **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, realizado
no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.

Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOZEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.

TER | 28/MAR

15h às 16h30

16h às 17h30

18h às 19h30

20h às 21h30

21h às 22h30

23h às 00h30

01h às 02h30

03h às 04h30

05h às 06h30

07h às 08h30

09h às 10h30

11h às 12h30

13h às 14h30

15h às 16h30

17h às 18h30

19h às 20h30

21h às 22h30

23h às 00h30

01h às 02h30

03h às 04h30

05h às 06h30

07h às 08h30

09h às 10h30

11h às 12h30

13h às 14h30

15h às 16h30

17h às 18h30

19h às 20h30

21h às 22h30

23h às 00h30

01h às 02h30

03h às 04h30

05h às 06h30

07h às 08h30

09h às 10h30

11h às 12h30

13h às 14h30

15h às 16h30

PROGRAMAÇÃO

INTERVALOS

10h às 10h30 12h30 às 14h 16h às 16h30

15h às 16h30

16h às 17h30

18h às 19h30

20h às 21h30

21h às 22h30

23h às 00h30

01h às 02h30

03h às 04h30

05h às 06h30

07h às 08h30

09h às 10h30

11h às 12h30

13h às 14h30

15h às 16h30

17h às 18h30

19h às 20h30

21h às 22h30

23h às 00h30

01h às 02h30

03h às 04h30

05h às 06h30

07h às 08h30

09h às 10h30

11h às 12h30

13h às 14h30

15h às 16h30

17h às 18h30

19h às 20h30

21h às 22h30

23h às 00h30

01h às 02h30

03h às 04h30

05h às 06h30

07h às 08h30

09h às 10h30

11h às 12h30

13h às 14h30

15h às 16h30



Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 98877.0234
E-mail: falecom@institutop.com.br
www.negociospublicos.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Agente de Contratação, o subscrevo.

1. DA LICITAÇÃO:

- 1.1. **Processo Administrativo** nº 0101.07488.2024
- 1.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 1.3. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração – Francisco Ferreira Lima Filho (Gerenciador);
Secretaria Municipal de Educação - Vivia Silva Fortes Bezerra (Participante);
- 1.4. **Fundamentação Legal:** Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA.

3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado obtidas por meio do Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.402.706,42 (um milhão e quatrocentos e dois mil e setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

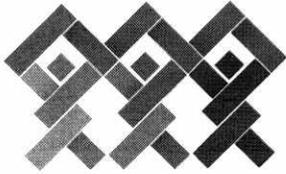
4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo pregão eletrônico, serão apresentadas na formalização do contrato.

Vargem Grande - MA, em 22 de abril de 2024

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA



Senhor Assessor,

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Ref. Processo administrativo nº. 0101.07488.2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 028/2023

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do Edital/Ata de Registro de Preços/Contrato para exame e aprovação, tendo como objeto a Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 22 de abril de 2024

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024

Pregoeiro

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-___/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E
EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMARA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE
MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GRANDE/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 59, III DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX de XXXX de 2024 às --:--hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

www.licitamaisbrasil.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia XX de XXXX de 2024, horário: --:--hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.1.1 Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2 A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CRC/PMMG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPS/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

4.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *valor unitário ou total do item;*

5.1.2 *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

5.1.3 *Marca (se for o caso);*

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)
- 6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPS/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

7.1.3 Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de AMOSTRA, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

8.2.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.2.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.3 Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.2.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.2.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3 Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6 O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.8 Habilitação Jurídica

- 8.8.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 8.8.2 Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 8.8.3 Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 8.8.4 Documentos dos Sócios
- 8.8.5 Documentos do Representante Legal
- 8.8.6 Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPS/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

8.8.7 Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

8.9 Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2 Inscrição estadual

8.9.3 Inscrição municipal

8.9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

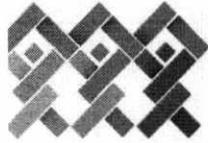
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

8.9.8 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

8.10 Qualificação Econômico-Financeira

8.10.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

8.10.2 o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

8.10.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

8.10.4 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.10.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

8.11 **Qualificação Técnica**

8.11.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

8.11.2 Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CFC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

8.11.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.12 Outros Documentos

8.12.1 Alvará de funcionamento, expedidos pelo Órgão competente, com validade para o presente exercício no ano vigente;

8.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.16 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

8.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (dias) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

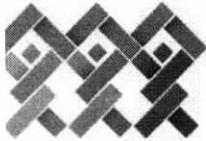
9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.4 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

10.3.5 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

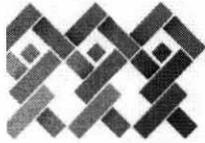
11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

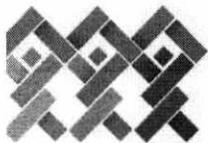
12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

13.3.1 O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 14.11.5 ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 14.11.6 ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 14.11.7 ANEXO VII - Modelo de Carta Proposta Inicial.
- 14.11.8 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 14.11.9 ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 14.11.10 ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 14.11.11 ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.

Vargem Grande/MA, XX de XXX de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9	R\$ 2.416,65	R\$ 21.749,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39	R\$ 1.172,17	R\$ 45.714,63	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34	R\$ 228,37	R\$ 7.764,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+ AHD+ HDTV+ ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC	Unidades	26	R\$ 3.361,11	R\$ 87.388,86	Ampla Participação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB					
5	DVR MHDX 1232 - 32 CANALIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Unidades	8	R\$ 3.361,11	R\$ 26.888,88	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
6	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO	Unidades	453	R\$ 420,57	R\$ 190.518,21	Ampla Participação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML					
7	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	151	R\$ 420,57	R\$ 63.506,07	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
8	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	92	R\$ 1.237,85	R\$ 113.882,20	Ampla Participação
9	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	30	R\$ 1.237,85	R\$ 37.135,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
10	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804	R\$ 1,63	R\$ 1.310,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784	R\$ 30,64	R\$ 24.021,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONNECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)	Unidades	88	R\$ 275,72	R\$ 24.263,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604	R\$ 28,56	R\$ 17.250,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	Unidades	32	R\$ 2.651,50	R\$ 84.848,00	Ampla Participação
15	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA	Unidades	10	R\$ 2.651,50	R\$ 26.515,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	- TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)					(cota 25%)
16	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62	R\$ 591,15	R\$ 36.651,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	39	R\$ 2.927,88	R\$ 114.187,32	Ampla Participação
18	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	13	R\$ 2.927,88	R\$ 38.062,44	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
19	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	26	R\$ 4.246,66	R\$ 110.413,16	Ampla Participação
20	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	8	R\$ 4.246,66	R\$ 33.973,28	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
21	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950	R\$ 0,65	R\$ 1.267,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960	R\$ 7,42	R\$ 7.123,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445	R\$ 50,53	R\$ 73.015,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69	R\$ 250,60	R\$ 17.291,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14	R\$ 1.556,67	R\$ 21.793,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	453	R\$ 219,56	R\$ 99.460,68	Ampla Participação
28	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	151	R\$ 219,56	R\$ 33.153,56	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE	Meses	7	R\$ 5.931,67	R\$ 41.521,69	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.					
VALOR TOTAL				R\$ 1.402.706,42		

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preços máximos

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como os preços máximos unitários e dos lotes, quando for o caso, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período 12 meses.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
- manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação; d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE irá entrar em contato com a CONTRATADA para definir os meios de comunicação oficial para o envio das matérias que serão publicadas e os horários limites para os seus envios.

6.1.1. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes;

6.1.2. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item 6.1.1, contendo a informação de quantos centímetros x coluna possui a publicação;

6.1.3. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da (s) publicação (ões) realizada (s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.1.3.1. O envio do comprovante de publicação descrito no item 6.1.3 pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de download da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 prazo de entrega dos bens é de até 15 dias (corridos), podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa do fornecedor, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria requisitante.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

9.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD ou outro que venha a ser designado;

9.1.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.1.3. Enviar, por intermédio da SEMAD, os extratos dos avisos de licitação, outros avisos de utilidade pública e demonstrativos contábeis para publicação, utilizando-se dos diversos meios de comunicação eletrônicos (item 6.1.1), em tempo hábil para fins de consecução desta publicação na data prevista;

9.1.4. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

10.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.1.3. Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;

10.1.4. Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

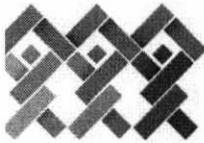
10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

10.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

10.1.7. Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;

10.1.8. Encaminhar para a SEMAD, até o dia útil seguinte à publicação (conforme item 6.1.3.), via e-mail, arquivo com a folha completa do jornal onde foi publicado a matéria. O procedimento acima poderá ser substituído no caso de disponibilização da versão digital do jornal, conforme item 6.1.3.1, desde que haja a possibilidade de download da matéria/página, por parte da fiscalização do contrato;

10.1.9. Não transferir suas obrigações para outrem;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

10.1.10. Encaminhar para a SEMAD, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

10.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

10.1.12. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).

10.1.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).

10.1.15. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).

10.1.16. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).

10.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.18. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

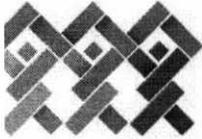
10.1.19. Prestar informações sobre a execução do objeto;

10.1.20. Informar à SEMAD requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CRC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.8.1. Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

11.8.1.1. Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;

12. DO PREÇO

12.1. O CONTRATANTE efetuará, mensalmente, o pagamento de todas as publicações realizadas no mês de referência, considerando o total de centímetros por coluna demandados e excluídas as publicações em que se verificar defeito atribuível à(ao) CONTRATADA.

12.2. O primeiro pagamento abrangerá o período compreendido entre a data inicial da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os pagamentos subsequentes terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPS/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento (Sistema SEI).

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14. DO REAJUSTE

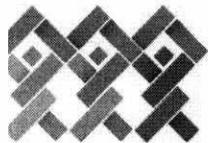
14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)**

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07488.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: xxxxxxxxx	Matrícula: xxxxxx

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É dever do Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais. A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos, a movimentação externa e interna de pessoas e veículos, atuando, previamente à ocorrência de delitos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez, que permitam a geração de provas e esclarecimentos dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, a agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Os prédios públicos, especialmente as Escolas, Unidades de Saúde e Almoxarifado, são dotadas de equipamentos e materiais de alto custo e que precisam de proteção integral, visando evitar prejuízos aos cofres públicos. A solução deverá atender requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, agilidade na recuperação de eventos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O referido objeto consta no Plano de Contratações Anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na hipótese de aquisição dos equipamentos, deverá ser observada a descrição técnica dos equipamentos, a previsão de vida útil, de forma a garantir o pleno funcionamento do sistema, visando atender as necessidades de segurança para os prédios públicos, próprios ou locados, e dos bens móveis que os guardam. Na hipótese de opção pela locação dos equipamentos e contratação dos serviços em forma de terceirização, a Contratada deverá ser especializada e possuir notório conhecimento da solução proposta. Os serviços prestados deverão seguir as normas técnicas aplicáveis à espécie e deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas, registro no Conselho de Classe (CREA), Normas e Especificações Técnicas da ABNT, NR, além daqueles previstos na Lei nº 14.133/21e o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Os equipamentos de segurança, instalação de câmera/alarme e monitoramento de alarmes, e serão prestados de acordo com o interesse de cada Secretaria. Em locais de maior necessidade, poderá ser instalado mais um kit para expandir a cobertura.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído por Comarca conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO	Unidades	34



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP -ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB		
5	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	604
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	122
7	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V;	Unidades	88



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)		
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604
11	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	Unidades	42
12	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445
18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.402.706,42 (um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Serão utilizados, como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9		
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39		
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34		
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP -ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Unidades	34		
5	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°	Unidades	604		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2024-CPU/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML				
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	122		
7	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804		
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784		
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >>> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)	Unidades	88		
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604		
11	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO)	Unidades	42		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	- TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)			
12	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62	
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52	
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34	
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950	
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960	
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445	
18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120	
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69	
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14	
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604	
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7	

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os serviços serão executados mediante expedição de Ordem de Serviços, para a instalação de Kits nos prédios públicos, utilizando, em princípio, apenas o quantitativo necessário para cada unidade, podendo ser emitida nova Ordem de Serviço quando surgir a necessidade, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades e interesses da Administração, podendo utilizar, inicialmente, apenas parte do quantitativo constante da planilha.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Com a solução ora em debate, espera-se atender à demanda da municipalidade, no tocante à segurança dos prédios públicos e dos bens móveis que se encontram em suas dependências, possibilitando à Administração suprir as necessidades de segurança dos prédios públicos pertencentes à Administração, ou por ela locados. Importante consignar que os bens móveis que serão protegidos apresentam alto valor e se tratam de ferramenta de trabalho dos servidores, e a perda de tais equipamentos acarretaria enorme prejuízo e descontinuidade dos serviços públicos. Outro fator importante é o registro de acesso de pessoas aos setores durante o expediente e, e na hipótese de ocorrências incomuns, os setores estarão dotados de mais uma ferramenta para



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

consulta, auxiliando na identificação de eventuais meliantes ou vândalos, garantindo, por fim, a segurança dos prédios públicos, dos equipamentos que os guarnecem e dos servidores e usuários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

11. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a Secretaria de Administração declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. RESPONSÁVEIS

Vargem Grande/MA, ___ de ___ de ___.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a)..... (*órgão gerenciador*), com sede no (a)..... (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/... , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/.. , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o..... (*nome do órgão*).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CP/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO
LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)**

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de de

Assinaturas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e mínima	Quantidade e máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS/FORNECIMENTO – LICITAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
«NUMERO_DO_CONTRATO», QUE
FAZEM ENTRE SI A
«NOME_COMPLETO_EMPR», POR
INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E
A EMPRESA
«EMPRESA_CONTRATADA».**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO_LICITACAO».



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

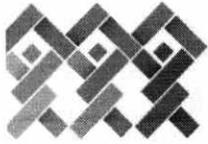
b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)**

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)**

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar n° 147/2014)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

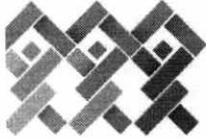
13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei n° 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas
abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)**

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de
Licitação nº **/20__– Processo nº _/_ , instaurada pela
xx, que a empresa:

Cumprido o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do
dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a
ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

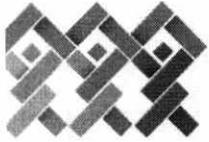
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

ANEXO VII – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso*), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS
DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20_ – Processo nº **/20_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20_ – Processo nº **/20_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – PR.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



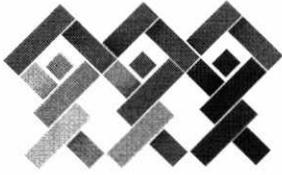
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de..... de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

PARECER JURÍDICO Nº 037-A/2024 – ASSEJUR/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de câmara de segurança com sistema de monitoramento e vigilância no município de Vargem Grande – MA.

BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 28/2023

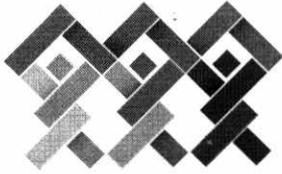
EMENTA: PARECER JURIDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA. ANÁLISE JURIDICA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS. POSSIBILIDADE

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a emissão de parecer jurídico da legalidade do processo em epígrafe, tendo como objeto registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de câmara de segurança com sistema de monitoramento e vigilância no município de Vargem Grande – MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Intenção de registro de preços;



- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Minuta de edital e contrato.

É breve relatório.

1. ANÁLISE JURÍDICA

1.1 – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

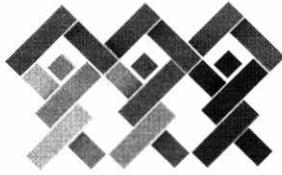
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC N° 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou



oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1.2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



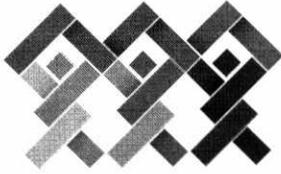
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

1.3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
- III - requisitos da contratação;**
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”**

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não



contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, no caso em comento contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

1.4 – ANÁLISE DE RISCOS

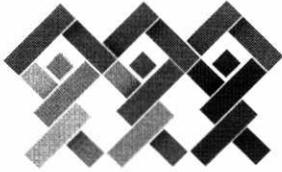
O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou o gerenciamento de risco, sendo conveniente ressaltar que atendeu ao exigido supra.

1.5 – PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

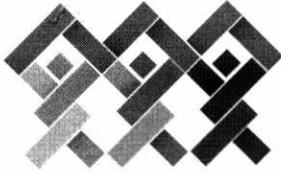
Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Por fim, ficou certificado que todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

1.6 – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, que consiste em documento da fase interna que contém todas as informações necessárias para aquisição de um bem ou serviço. O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva todas as características do objeto ou do serviço a ser contratado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.



Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

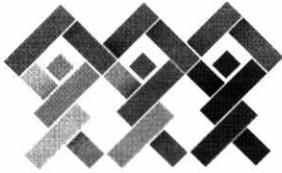
O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
 - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - d) requisitos da contratação;
 - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
 - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
 - g) critérios de medição e de pagamento;
 - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
 - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
 - j) adequação orçamentária;
- (...)

No presente caso, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

1.7 – PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No entanto, por se tratar de certame licitatório destinado ao registro de preços, resta dispensada a apresentação do parecer contábil para o lançamento do certame, a teor do dispositivo legal, cujas rubricas deverão ser apresentadas tão somente por ocasião da contratação.

1.8 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

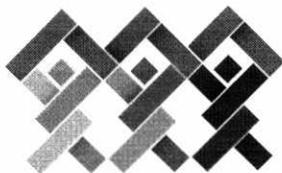
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 028/2023.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

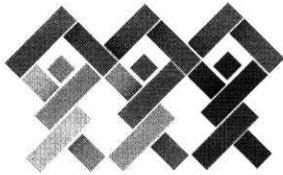
Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 –Plenário).

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

Uma vez superada a análise quanto à viabilidade da utilização da modalidade pregão eletrônico, é de suma importância proceder a uma rigorosa avaliação quanto aos requisitos legais indispensáveis a sua perfectibilização.

Como dito anteriormente, o Pregão Eletrônico é regido por legislação nacional, bem como por Decreto Municipal, sendo certo que dentre suas normas estabelece os procedimentos preparatórios que deverão ser observados pela Administração quando da adoção desta modalidade licitatória. Neste sentido dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, *ipsis litteris*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

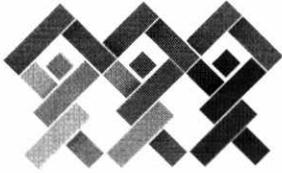
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei

Diante disso, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

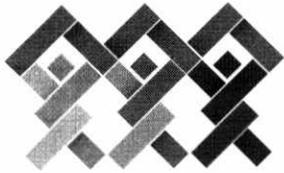
É importante salientar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

1.9 – DO REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”. Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não



tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

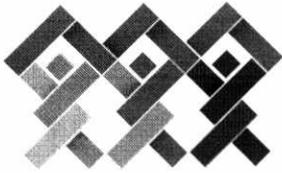
As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, foram observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame em questão, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.



1.10 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação. No presente caso, tal exigência foi cumprida

1.11 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

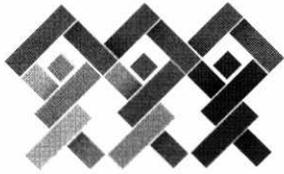
Nos autos, consta a designação do agente de contratação e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Está designada também, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Percebe-se preenchido este requisito.

1.12 – MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.



Forçoso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, analisando os autos, verifica-se que as devidas motivações constam expressamente aplicáveis no caso concreto, constam na minuta do edital da licitação, não se apresentando como cláusulas restritivas à ampla competitividade.

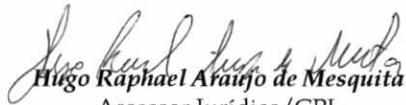
Quanto a legalidade, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

2 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande – MA, 22 de abril de 2024.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-029/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E
EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMARA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE
MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GRANDE/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 59, III DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04 de Junho de 2024 às 14:00hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 04 de Junho de 2024, horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.1.1 Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.
- 3.1.2 A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

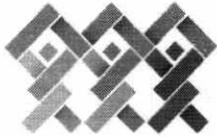
3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

4.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *valor unitário ou total do item;*

5.1.2 *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

5.1.3 *Marca (se for o caso);*

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.1.3 Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

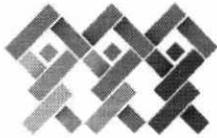
7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

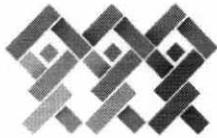
7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

- 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de execuibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.
- 7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de AMOSTRA, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

8.2.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.2.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.3 Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.2.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.2.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3 Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6 O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.8 Habilitação Jurídica

8.8.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

8.8.2 Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

8.8.3 Procuração dos respectivos representantes nas licitações

8.8.4 Documentos dos Sócios

8.8.5 Documentos do Representante Legal

8.8.6 Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.8.7 Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

8.9 Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2 Inscrição estadual

8.9.3 Inscrição municipal

8.9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.9.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

8.9.8 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

8.10 Qualificação Econômico-Financeira

8.10.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.10.2 o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

8.10.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

8.10.4 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.10.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

8.11 **Qualificação Técnica**

8.11.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

8.11.2 Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.11.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.12 Outros Documentos

8.12.1 Alvará de funcionamento, expedidos pelo Órgão competente, com validade para o presente exercício no ano vigente;

8.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.16 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (dias) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

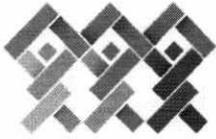
9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

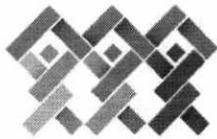
10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.4 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.3.5 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

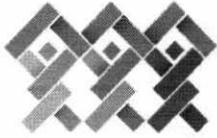
11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

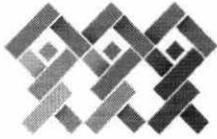
12.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

13.3.1 O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

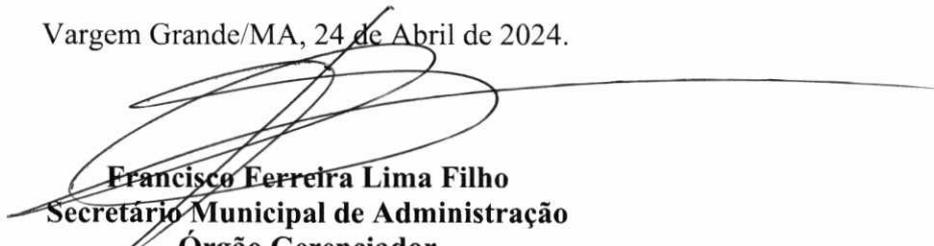
14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 14.11.5 ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 14.11.6 ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 14.11.7 ANEXO VII - Modelo de Carta Proposta Inicial.
- 14.11.8 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 14.11.9 ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 14.11.10 ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 14.11.11 ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.

Vargem Grande/MA, 24 de Abril de 2024.



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9	RS 2.416,65	RS\$ 21.749,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39	RS 1.172,17	RS\$ 45.714,63	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34	RS 228,37	RS 7.764,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC	Unidades	26	RS 3.361,11	RS\$ 87.388,86	Ampla Participação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

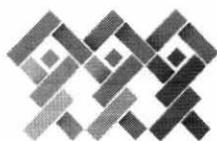
	VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB					
5	DVR MHDX 1232 - 32 CANALIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Unidades	8	RS 3.361,11	RS 26.888,88	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
6	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO	Unidades	453	RS 420,57	RS 190.518,21	Ampla Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML					
7	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	151	R\$ 420,57	R\$ 63.506,07	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
8	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	92	R\$ 1.237,85	R\$ 113.882,20	Ampla Participação
9	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	30	R\$ 1.237,85	R\$ 37.135,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
10	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804	R\$ 1,63	R\$ 1.310,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784	RS 30,64	RS 24.021,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRÚIDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)	Unidades	88	RS 275,72	RS 24.263,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604	RS 28,56	RS 17.250,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	Unidades	32	RS 2.651,50	RS 84.848,00	Ampla Participação
15	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA	Unidades	10	RS 2.651,50	RS 26.515,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	- TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)					(cota 25%)
16	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62	R\$ 591,15	R\$ 36.651,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	39	R\$ 2.927,88	R\$ 114.187,32	Ampla Participação
18	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	13	R\$ 2.927,88	R\$ 38.062,44	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
19	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	26	R\$ 4.246,66	R\$ 110.413,16	Ampla Participação
20	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	8	R\$ 4.246,66	R\$ 33.973,28	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
21	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	Unidades	1.950	R\$ 0,65	R\$ 1.267,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960	R\$ 7,42	R\$ 7.123,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445	R\$ 50,53	R\$ 73.015,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69	R\$ 250,60	R\$ 17.291,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14	R\$ 1.556,67	R\$ 21.793,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	453	R\$ 219,56	R\$ 99.460,68	Ampla Participação
28	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	151	R\$ 219,56	R\$ 33.153,56	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE	Meses	7	R\$ 5.931,67	R\$ 41.521,69	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.					
VALOR TOTAL				RS 1.402.706,42	

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preços máximos

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como os preços máximos unitários e dos lotes, quando for o caso, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n°. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n°. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período 12 meses.

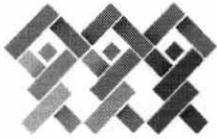
1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação; d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)**

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA
CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O
CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE irá entrar em contato com a CONTRATADA para definir os meios de comunicação oficial para o envio das matérias que serão publicadas e os horários limites para os seus envios.

6.1.1. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes;

6.1.2. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item 6.1.1, contendo a informação de quantos centímetros x coluna possui a publicação;

6.1.3. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da (s) publicação (ões) realizada (s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.1.3.1. O envio do comprovante de publicação descrito no item 6.1.3 pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de download da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 prazo de entrega dos bens é de até 15 dias (corridos), podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa do fornecedor, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria requisitante.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

9.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD ou outro que venha a ser designado;

9.1.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

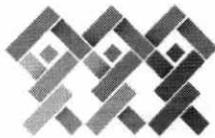
**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

- 9.1.3. Enviar, por intermédio da SEMAD, os extratos dos avisos de licitação, outros avisos de utilidade pública e demonstrativos contábeis para publicação, utilizando-se dos diversos meios de comunicação eletrônicos (item 6.1.1), em tempo hábil para fins de consecução desta publicação na data prevista;
- 9.1.4. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;
- 10.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 10.1.3. Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;
- 10.1.4. Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;
- 10.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 10.1.7. Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;
- 10.1.8. Encaminhar para a SEMAD, até o dia útil seguinte à publicação (conforme item 6.1.3.), via e-mail, arquivo com a folha completa do jornal onde foi publicado a matéria. O procedimento acima poderá ser substituído no caso de disponibilização da versão digital do jornal, conforme item 6.1.3.1, desde que haja a possibilidade de download da matéria/página, por parte da fiscalização do contrato;
- 10.1.9. Não transferir suas obrigações para outrem;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

10.1.10. Encaminhar para a SEMAD, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

10.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

10.1.12. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).

10.1.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).

10.1.15. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).

10.1.16. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).

10.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.18. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.19. Prestar informações sobre a execução do objeto;

10.1.20. Informar à SEMAD requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei n°. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n°. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n°. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.8.1. Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

11.8.1.1. Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;

12. DO PREÇO

12.1. O CONTRATANTE efetuará, mensalmente, o pagamento de todas as publicações realizadas no mês de referência, considerando o total de centímetros por coluna demandados e excluídas as publicações em que se verificar defeito atribuível à(ao) CONTRATADA.

12.2. O primeiro pagamento abrangerá o período compreendido entre a data inicial da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os pagamentos subsequentes terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento (Sistema SEI).

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar n° 147/2014)

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n°. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n°. 028/2023 e suas alterações.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07488.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: xxxxxxxx	Matrícula: xxxxxx

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. É dever do Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais. A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos, a movimentação externa e interna de pessoas e veículos, atuando, previamente à ocorrência de delitos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez, que permitam a geração de provas e esclarecimentos dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, a agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Os prédios públicos, especialmente as Escolas, Unidades de Saúde e Almoxarifado, são dotadas de equipamentos e materiais de alto custo e que precisam de proteção integral, visando evitar prejuízos aos cofres públicos. A solução deverá atender requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, agilidade na recuperação de eventos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O referido objeto consta no Plano de Contratações Anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na hipótese de aquisição dos equipamentos, deverá ser observada a descrição técnica dos equipamentos, a previsão de vida útil, de forma a garantir o pleno funcionamento do sistema, visando atender as necessidades de segurança para os prédios públicos, próprios ou locados, e dos bens móveis que os guarnecem. Na hipótese de opção pela locação dos equipamentos e contratação dos serviços em forma de terceirização, a Contratada deverá ser especializada e possuir notório conhecimento da solução proposta. Os serviços prestados deverão seguir as normas técnica aplicáveis à espécie e deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas, registro no Conselho de Classe (CREA), Normas e Especificações Técnicas da ABNT, NR, além daqueles previstos na Lei n° 14.133/21e o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. Os equipamentos de segurança, instalação de câmera/alarme e monitoramento de alarmes, e serão prestados de acordo com o interesse de cada Secretaria. Em locais de maior necessidade, poderá ser instalado mais um kit para expandir a cobertura.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído por Comarca conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECCÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO	Unidades	34

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP -ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB		
5	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTV (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Unidades	604
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	122
7	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V;	Unidades	88

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

	TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)		
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604
11	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	Unidades	42
12	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA N° 08	Unidades	1.950
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445
18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.402.706,42 (um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Serão utilizados, como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	9		
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Unidades	39		
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Unidades	34		
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANALIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP -ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Unidades	34		
5	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°	Unidades	604		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML				
6	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	Caixas	122		
7	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	Unidades	804		
8	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6 CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	Pares	784		
9	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127 / 220 VAC)	Unidades	88		
10	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Unidades	604		
11	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO)	Unidades	42		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

	- TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)				
12	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Unidades	62		
13	HD SATA 10TB 7200RPM	Unidades	52		
14	CAMERA DOME 360° HDVCI	Unidades	34		
15	KIT PARAFUSO C/BUCHA N° 08	Unidades	1.950		
16	CANALETA 10X10X2MTS	Unidades	960		
17	CANALETA 50X30X2MTS	Unidades	1.445		
18	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	Unidades	120		
19	ROTEADOR 300MBPS 5G	Unidades	69		
20	SMART TV 43" FULL HD	Unidades	14		
21	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	Serviços	604		
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA.	Meses	7		

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os serviços serão executados mediante expedição de Ordem de Serviços, para a instalação de Kits nos prédios públicos, utilizando, em princípio, apenas o quantitativo necessário para cada unidade, podendo ser emitida nova Ordem de Serviço quando surgir a necessidade, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades e interesses da Administração, podendo utilizar, inicialmente, apenas parte do quantitativo constante da planilha.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Com a solução ora em debate, espera-se atender à demanda da municipalidade, no tocante à segurança dos prédios públicos e dos bens móveis que se encontram em suas dependências, possibilitando à Administração suprir as necessidades de segurança dos prédios públicos pertencentes à Administração, ou por ela locados. Importante consignar que os bens móveis que serão protegidos apresentam alto valor e se tratam de ferramenta de trabalho dos servidores, e a perda de tais equipamentos acarretaria enorme prejuízo e descontinuidade dos serviços públicos. Outro fator importante é o registro de acesso de pessoas aos setores durante o expediente e, e na hipótese de ocorrências incomuns, os setores estarão dotados de mais uma ferramenta para

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

consulta, auxiliando na identificação de eventuais meliantes ou vândalos, garantindo, por fim, a segurança dos prédios públicos, dos equipamentos que os guarnecem e dos servidores e usuários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

11. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a Secretaria de Administração declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. RESPONSÁVEIS

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (*órgão gerenciador*), com sede no (a) (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o (*nome do órgão*).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
 - 5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

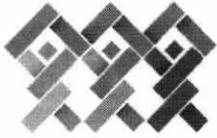


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133/2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de de

Assinaturas

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

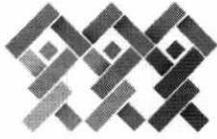
Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS/FORNECIMENTO – LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

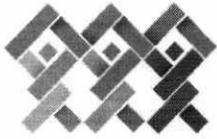
1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO_LICITACAO».

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

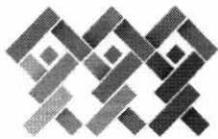
3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

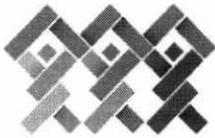
9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

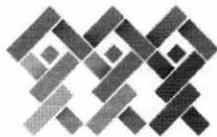
13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

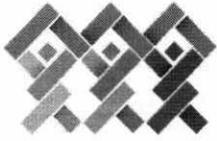
**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas
abaixo.

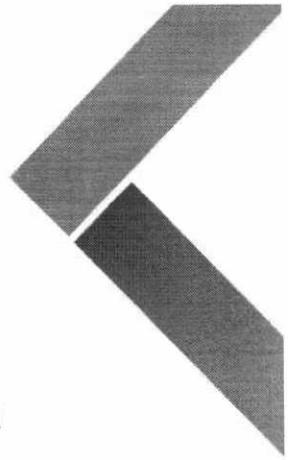
«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)**

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

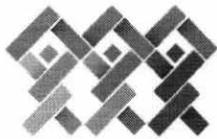
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de
Licitação nº **/20__ – Processo nº __/__, instaurada pela
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que a empresa:

Cumpro o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do
dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a
ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VII – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

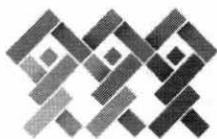
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ n° _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO XI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMARA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						
<i>Valor Total e final por extenso do Item:</i>						
<i>R\$(.....)</i>						

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07488.2024)

**LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei
Complementar nº 147/2014)

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024.

ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmaras de Segurança, com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024.


FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração.



Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/06/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUINZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de Maio de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07483.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmaras de Segurança, com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07489.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa

para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção e realização de shows no Município de Vargem Grande/MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 15h00min. (QUINZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Interino de Cultura e Turismo.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-CPC/PMVG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07449.2024 A Sr.ª VIVIA SILVA FORTES BEZERRA, Secretária Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento administrativo nº 0101.07449.2024, Pregão Eletrônico nº PE-019/2024-CPC/PMVG, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual para aquisição de materiais permanentes, mobiliários escolares e móveis em atendimento as escolas da rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de contratação, falhas quanto ao prazo de entrega dos produtos após a Ordem de Fornecimento, sendo incompatível com os princípios da Lei 14.133/2021, art. 5º, competitividade e proporcionalidade, por consequência, tornando seus atos ilegais. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Sr.ª VIVIA SILVA FORTES BEZERRA, Secretária Municipal de Educação, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº PE-019/2024-CPC/PMVG. Vargem Grande/MA, 14 de maio de 2024.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Instalação-LI, atividade Pavimentação Asfáltica em vias rurais, município Magalhães de Almeida-Ma., conf. Proc. nº 033201/2024.

MARCELLO VITOR SANDRI EICKOFF CPF Nº 612.456.003 - 89

O Sr. Marcello Vitor Sandri Eickoff, portador do CPF/MF Nº 612.456.003-89, residente e domiciliado na rua 13, nº 99, bairro Potosi em Balsas/MA, CEP: 65800-000. Torna público, que **Requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de Atividades Agrossilvopastoris, no imóvel denominado Fazendas Matusalém XIII e XIV, localizada na zona rural de Riachão – MA, conforme o processo nº 045433/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07458.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 03/06/2024. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. ÍCARO DA SILVA PORTELA – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07472.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em reparos, manutenção com reposição de peças para geladeiras, freezer e fogões em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 03/06/2024. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUINZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de Maio de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07483.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 04/06/2024. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmaras de Segurança, com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 04/06/2024. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07489.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção e realização de shows no Município de Vargem Grande/MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **LOCAL/SITE:**

CPF: ***.705.933-**- Data: 16/05/2024 - IP com nº: 192.168.10.3
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1528



Semana MEI e ExpoMEI abrem as portas para empreendedores em São Luís

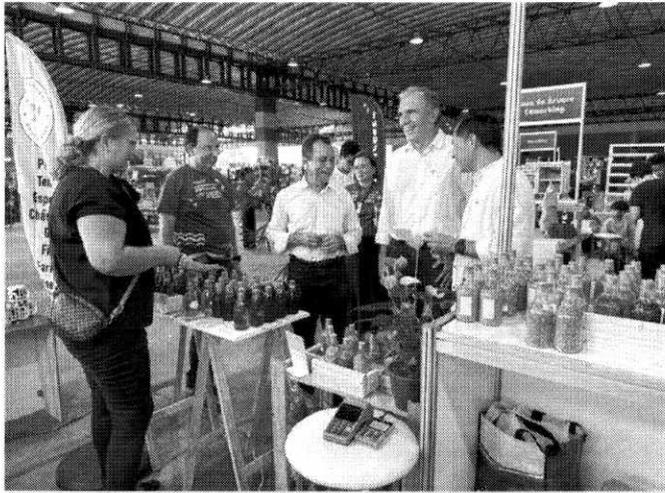
Evento do Sebrae foca em capacitação e oportunidades para microempreendedores e aspirantes a MEIs

A Semana Mei e a ExpoMEI 2024 começam na quarta-feira (15), em São Luís, marcando o início de um evento que visa fortalecer e expandir as oportunidades para microempreendedores individuais e aqueles que aspiram se tornar MEIs. Realizado pela Unidade de Negócios do Sebrae em São Luís, no pavilhão do Multicenter, o evento apresentou uma série de palestras, oficinas, além de proporcionar atendimento e facilitar a formalização de novos microempreendedores. A ExpoMEI encerrou ontem (16), com uma programação que se estendeu das 14h às 21h.

Bruna Lopes, que se tornou microempreendedora individual recentemente, é proprietária da Salada Delícia, há três meses. Ela participa da Semana do MEI para expandir seus conhecimentos empresariais. "Estou aqui para adquirir conhecimentos que possam valorizar meu negócio. Pretendo ampliar minha rede de contatos, identificar fornecedores potenciais e negociar produtos", afirmou.

DESTAQUE DO DIA

As sessões mais populares foram os painéis "Estratégias de Marketing Digital para MEIs e Formação de Preço de Vendas". Esses eventos atraíram muitos participantes, todos buscando melhorar a visibilidade e as vendas online, aprender sobre as mais recentes ferramentas e técnicas de marketing digital, essenciais para o sucesso em um mercado cada vez mais digitalizado de seus negócios, além de aprender a definir preços adequados para seus produtos. O espaço de exposição também foi um grande atrativo, com 100 expositores apresentando uma variedade de produtos e serviços. Os visitantes tiveram a oportunidade de



Presidência e Diretoria do Sebrae visitam estandes, durante o primeiro dia de ExpoMEI

interagir diretamente com os empreendedores, entender seus produtos e discutir possíveis parcerias e negócios.

"Estou aqui na ExpoMEI, apresentando nossos serviços. Nossa expectativa é fechar contratos e, mais importante, dar visibilidade ao nosso trabalho para atrair futuros clientes", destacou Thaliana Cutrim, da ThaliArts. De acordo com Paula Waldira, gestora de atendimento na unidade do Sebrae em São Luís, "o evento não só oferece uma plataforma para os MEIs comercializarem seus produtos, mas também serve como um fórum educacional para ajudá-los a crescer e se adaptar às mudanças do mercado".

No primeiro dia, percorreram o espaço exposição, os dirigentes do Sebrae no Maranhão, Celso Gonçalves (presidente do Conselho Deliberativo); Albertino Leal

(superintendente) e Mauro Borralho (diretor Técnico).

SEGUNDO DIA

A agenda da Semana MEI está repleta de atividades focadas no uso prático de ferramentas digitais, como os aplicativos do MEI, Gov.br e o sistema de Nota Fiscal. Serão realizadas sessões destacadas sobre "Eficiência Energética para Microempreendedores", "Como Negociar com Fornecedores" e "Inteligência Emocional", juntamente com oficinas dedicadas a finanças e gestão empresarial. Adicionalmente, o evento contará com a presença de especialistas da Secretaria Municipal de Fazenda para palestrar sobre "Nota Fiscal de produtos e serviços", além de representantes de instituições financeiras, oferecendo aos MEIs insights para uma gestão empresarial eficiente.

Também serão oferecidas palestras voltadas para potenciais empreendedores, abordando temas como "Porque ser MEI" e "O que preciso para ser MEI", além de informações sobre documentos necessários, direitos e obrigações, ocupações permitidas para MEIs e especificidades para MEIs caminhoneiros.

SEMANA DO MEI

A 14ª edição da Semana do MEI é realizada nacionalmente. Nos demais municípios do Maranhão, o evento irá acontecer de 20 a 24 de maio em 104 cidades do estado, abrangendo as 12 Unidades de Negócios do Sebrae. Serão 302 eventos de conhecimento, entre palestras, cursos, oficinas, atendimentos, orientações empresariais e serviços para os empreendedores maranhenses.

Porto do Itaqui debate sobre bioeconomia e desenvolvimento do estado durante a 20ª Agrobalsas

Premiado pela melhor gestão ambiental entre portos públicos do país, o Porto do Itaqui encabeçou o debate sobre bioeconomia e desenvolvimento do estado, em painel realizado nessa quarta-feira (15), durante a 20ª edição da Agrobalsas. Representando o porto do desenvolvimento, a gerente de Planejamento e Novos Negócios, Luciana Kuzolitz, apresentou as potencialidades do Itaqui como um grande agente de desenvolvimento para o Maranhão, bem como os projetos e iniciativas que aliam produtividade e sustentabilidade. Luciana ressaltou a importância de se investir em energias renováveis, destacando que o Brasil é referência em matriz energética limpa. Ela reforçou que o Itaqui atua com visão sustentável neste sentido.

"O Porto do Itaqui, sem dúvida, vai contribuir muito com a sustentabilidade, não só com seus planos de descarbonização, mas, principalmente, pela viabilização de projetos importantes, como é o caso do gás natural", pontuou Luciana, que falou, ainda, de novos projetos logísticos para o Itaqui. "Futuramente, vamos ter em nosso porto uma possibilidade de logística competitiva para o escoamento da produção de etanol de milho, assim como da cana-de-açúcar da região", completou.



Representante do Porto do Itaqui participa da programação da Agrobalsas

O painel "Bioeconomia e Desenvolvimento do Estado" contou também com a participação da diretora de Relações Institucionais do Sindicato dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Maranhão e do Pará (Sindicância),

Cintia Ticianeli, e do gerente de Operações do Tegram, Felipe Constantino. O Porto do Itaqui é um dos patrocinadores da Agrobalsas e tem um estande na feira, aberto para visitação até 18 de maio, sempre das 17h às 23h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07458.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção para máquinas pesadas, caçambas e caminhões do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/06/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. CARO DA SILVA PORTELA - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07472.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em reparos, manutenção com reposição de peças para geladeiras, freezer e fogões em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/06/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUINZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de Maio de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07483.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

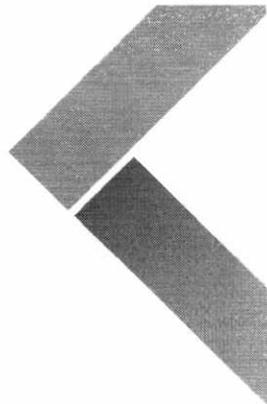
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmaras de Segurança, com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07489.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, organização e gestão de shows com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção e realização de shows no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/06/2024. HORÁRIO: 15h00min. (QUINZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Interino de Cultura e Turismo.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
I SEG SEGURANCA E
INTELEGENCIA LTDA

**PROPOSTA INICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024**

OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de câmeras de segurança com sistema de monitoramento e vigilância do município de Vargem Grande – MA.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande – MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 1.402.706,42 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexo.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Adriana P. Albuquerque

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OUESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Bihouse Telecom/16u x 570mm	UND	9	R\$ 2.416,65	R\$ 21.749,85
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHOCOM CHAVE ABERTURA: DIREITA OUESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Bihouse Telecom/8u x 570mm	UND	39	R\$ 1.172,17	R\$ 45.714,63
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Pier Telecom/Frontal	UND	34	R\$ 228,37	R\$ 7.764,58
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI +AHD + HDTVI + ANALÓGICA+ IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR- TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Intelbras/MHDX 1232	UND	26	R\$ 3.361,11	R\$ 87.388,86



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Intelbras/MHDX 1232	UND	8	R\$ 3.361,11	R\$ 26.888,88
6	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V). LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTMIL	Intelbras/Vhd 3240 B	UND	453	R\$ 420,57	R\$ 190.518,21



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONYSTARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: TSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Intelbras/Vhd 3240 B	UND	151	R\$ 420,57	R\$ 63.506,07
8	CABO LAN 4PX24AWGCAT6	Furukawa/Ethernet Rj45 100% Cobre Lan Utp	Caixas	92	R\$ 1.237,85	R\$ 113.882,20
9	CABO LAN 4PX24AWGCAT6	Furukawa/Ethernet Rj45 100% Cobre Lan Utp	Caixas	30	R\$ 1.237,85	R\$ 37.135,50
10	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV MEDIDA: 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS	FGB/P4	UND	804	R\$ 1,63	R\$ 1.310,52



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	FC/ CONECTOR BALUN	Pares	784	R\$ 30,64	R\$ 24.021,76
12	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIFUNÇÃO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127/ 220 VAC)	FC/ 20A AC/PC	UND	88	R\$ 275,72	R\$ 24.263,36
13	CAIXA CFTV COMPRIMENTO XLARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Intelbras/Vbox 1100	UND	604	R\$ 28,56	R\$ 17.250,24
14	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	FC/ 2000VA	UND	32	R\$ 2.651,50	R\$ 84.848,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA)	FC/ 2000VA	UND	10	R\$ 2.651,50	R\$ 26.515,00
16	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MSBRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Luatek/19.5 polegadas	UND	62	R\$ 591,15	R\$ 36.651,30
17	HD SATA 10TB 7200RPM	SEAGATE/ST10000 - 10 TB	UND	39	R\$ 2.927,88	R\$ 114.187,32
18	HD SATA 10TB 7200RPM	SEAGATE/ST10000 - 10 TB	UND	13	R\$ 2.927,88	R\$ 38.062,44
19	CAMERA DOME 360° HDVCI	Aitek/HDCVI	UND	26	R\$ 4.246,66	R\$ 110.413,16
20	CAMERA DOME 360° HDVCI	Aitek/HDCVI	UND	8	R\$ 4.246,66	R\$ 33.973,28
21	KIT PARAFUSO C/BUCHAN° 08	Homely/N° 08	UND	1.950	R\$ 0,65	R\$ 1.267,50
22	CANALETA 10X10X2MTS	Alumbra Siena/CANALETA 10X10X2MTS	UND	960	R\$ 7,42	R\$ 7.123,20
23	CANALETA 50X30X2MTS	Alumbra Siena/CANALETA 50X30X2MTS	UND	1.445	R\$ 50,53	R\$ 73.015,85
24	FITA VELCRO DUPLA FACE16MMX3MTS	Gi Store/velcro 16mm	UND	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
25	ROTEADOR 300MBPS 5G	Xiaomi/Router 4C	UND	69	R\$ 250,60	R\$ 17.291,40
26	SMART TV 43" FULL HD	PHILCO/ PTV43G7ER2CPBLF	UND	14	R\$ 1.556,67	R\$ 21.793,38



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Serviços	453	R\$ 219,56	R\$ 99.460,68
28	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Serviços	151	R\$ 219,56	R\$ 33.153,56
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO EVIGILÂNCIA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Meses	7	R\$ 5.931,67	R\$ 41.521,69
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.402.706,42

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 1.402.706,42 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexo.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

→ Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Teresina (PI), 04 de junho de 2024.



Adriana P. Albuquerque

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE



**PROPOSTA READEQUADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024**

OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de câmeras de segurança com sistema de monitoramento e vigilância do município de Vargem Grande – MA.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Câmara de Segurança com Sistema de Monitoramento e Vigilância do Município de Vargem Grande – MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 531.778,00 (Quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e oito reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexo.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

ADRIANA PRADO

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

Diretora Administrativa

Assinado de forma digital por
ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2024.06.04 15:39:18
-03'00'

ALBUQUERQUE:5

08329999334



Avenida Barão de Castelo Branco ,691 - Monte Castelo - CEP. 64.016-850 - Teresina - PI

CNPJ: 21.248.951/0001-54 – INSC. ESTADUAL: 19.547.334-34

Telefone/WhatsApp: (86) 99835-7199/99839 - 9798



RAZÃO SOCIAL: ISEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI

CNPJ Nº 21.248.951/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.547.343-4

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, 691 – MONTE CASTELO, TERESINA-PI CEP: 64.016-410

E-MAIL: ISEGTHE@GMAIL.COM

TELEFONE: (86) 99835-7199 CONTATO: ADRIANA (86) 99839-9798

DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 1607 CONTA CORRENTE: 2896-4 OPERAÇÃO: 003

PIX: 21.248.951/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE ABERTURA: DIREITA OUESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Bihouse Telecom/16u x 570mm	UND	9	R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)	R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)
2	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PORTA: ACRÍLICO E FECHOCOM CHAVE ABERTURA: DIREITA OUESQUERDA MATERIAL: AÇO SAE 1008	Bihouse Telecom/8u x 570mm	UND	39	R\$ 700,00 (Setecentos reais)	R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)
3	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	Pier Telecom/Frontal	UND	34	R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)	R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais)



Assinado eletronicamente

por ADRIANA PRADO

ALBUQUERQUE:5083299

9334

Dados: 2024.06.04

15:39:38 -03'00'

ADRIANA PRADO

Avenida Barão de Castelo Branco, 691 - Monte Castelo - CEP. 64.016-850 - Teresina - PI

CNPJ: 21.248.951/0001-54 – INSC. ESTADUAL: 19.547.334-34

Telefone/WhatsApp: (86) 99835-7199/99839 - 9798

ALBUQUERQUE:5

0832999334



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV1 + ANALÓGICA + IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDs SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Intelbras/MHDX 1232	UND	26	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)	R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
5	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTV1 + ANALÓGICA + IP COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC VISUALIZAÇÃO EM 1080P COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR SUPORTA 2 HDs SATA DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB	Intelbras/MHDX 1232	UND	8	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)	R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)



Avenida Barão de Castelo Branco, 691 - Monte Castelo - CEP. 64.016-850 - Teresina - PI

CNPJ: 21.248.951/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 19.547.334-34

Telefone/WhatsApp: (86) 99835-7199/99839 - 9798

Assinado de forma digital por
ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2024.06.04 15:39:58
-03'00'

ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:50
832999334

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V). LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6 MM. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: NTSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Intelbras/Vhd 3240 B	UND	453	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$ 113.250,00 (Cento e treze mil duzentos e cinquenta reais)
7	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS PIXEIS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL: FULL HD 1080P LENTE 3.6MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 48° ALCANCE IR: 40M IR INTELIGENTE: SIM QUANTIDADE DE LEDS: 2 FORMATO DO VÍDEO: TSC/PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI/AHD M/HDTVI (2.0)/ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PMTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTML	Intelbras/Vhd 3240 B	UND	151	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$ 37.750,00 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais)



Avenida Barão de Castelo Branco, 691 - Monte Castelo - CEP. 64.016-850 - Teresina - PI
 CNPJ: 21.248.951/0001-54 – INSC. ESTADUAL: 19.547.334-34
 Telefone/WhatsApp: (86) 99835-7199/99839 - 9798

Assinado de forma digital por
ADRIANA PRADO
 ALBUQUERQUE:50832999334
 Dados: 2024.06.04 15:40:19
 -03'00'

ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:50832999334
0832999334

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CABO LAN 4PX24AWGCAT6	Furukawa/Ethernet Rj45 100% Cobre Lan Utp	Caixas	92	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais)
11	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICHO+ CONECTOR BNC): 18,1CM COMPRIMENTO BALUN: 5,6CM LARGURA BALUN: 1,9 CM ALTURA BALUN: 2,1 CM	FC/ CONECTOR BALUN	Pares	784	R\$ 22,00 (Vinte e dois reais)	R\$ 17.248,00 (Dezesseete mil duzentos e quarenta e oito reais)
12	FONTE 20A AC/DC FILTRO ANTIRRUÍDO PARA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS; MULTIUSO: CFTV, REDES, CONTROLE DE ACESSO, AUTOMAÇÃO, FITAS LED, SOM AUTOMOTIVO, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES 12V; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL ENTRE 11,5 E 13,8 VDC PARA COMPENSAR PERDA DE CABEAMENTO E DISTÂNCIAS MAIORES; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SOBRECARGA E SOBRECORRENTE; SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UM DISPOSITIVO DIRETAMENTE NA FONTE; >> CHAVE DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (127/ 220 VAC)	FC/ 20A AC/PC	UND	88	R\$ 200,00 (Duzentos reais)	R\$ 17.600,00 (Dezesseete mil e seiscentos reais)



Avenida Barão de Castelo Branco, 691 - Monte Castelo - CEP. 64.016-850 - Teresina - PI

CNPJ: 21.248.951/0001-54 – INSC. ESTADUAL: 19.547.334-34

Telefone/WhatsApp: (86) 99835-7199/99839 - 9798

Assinado de forma digital por
ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2024.06.04 15:40:42
-03'00"

ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:50
832999334



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CAIXA CFTV COMPRIMENTO XLARGURA X PROFUNDIDADE 123 MM X 125 MM X 60 MM	Intelbras/Vbox 1100	UND	604	R\$ 20,00 (Vinte reais)	R\$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais)
16	MONITOR TELA: 19,5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MSBRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1 CONEX: NÃO FURAÇÃO VESA: SIM	Luatek/19.5 polegadas	UND	62	R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)	R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais)
19	CAMERA DOME 360° HDVCI	Aitek/HDCVI	UND	26	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)	R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
20	CAMERA DOME 360° HDVCI	Aitek/HDCVI	UND	8	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)	R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
21	KIT PARAFUSO C/ BUCHA N° 08	Homely/N° 08	UND	1.950	R\$ 0,20 (Vinte centavos)	R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 531.778,00

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 531.778,00 (Quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e oito reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexo.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

➔ Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Teresina (PI), 04 de junho de 2024.

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa

Avenida Barão de Castelo Branco, 691 - Monte Castelo - CEP. 64.016-850 - Teresina - PI

CNPJ: 21.248.951/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 19.547.334-34

Telefone/WhatsApp: (86) 99835-7199/99839 - 9798

Assinado de forma eletrônica
por ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:5083299933

ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:5

0832999334

Dados: 2024.06.04 15:40:59
-03'00'

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-029/2024-CPC/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 02/06/2024 14:34:28



DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Balanço patrimonial - BALANCO PATRIMONIAL 22.pdf
- Documentos dos Sócios - RG E CPF ADRIANA_compressed.pdf
- Certidão negativa de débitos do FGTS - FGTS.pdf
- Outros Documentos - CEIS CNEP PF.pdf
- Certidão negativa de Falência e Concordata - FALENCIA E CONCORDATA.pdf
- Declaração Menor/Aprendiz - DECLARACAO DO MENOR[1].pdf
- CPF/CNPJ - CNPJ.pdf
- Certidão negativa de débitos Federais - DIVIDA ATIVA DA UNIAO ATE 28112024.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional - ART MARLONY MIGUEL LEAO.pdf
- Inscrição municipal - INSCRICAO MUNICIPAL.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional - ATESTADO OEIRAS VIDEOMONITORAMENTO_compressed.pdf
- Certidão negativa de débitos Estaduais - DIVIDA ATIVA DO ESTADO.pdf
- Declaração ME/EPP - DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO[1].pdf



- Certidão negativa de débitos Trabalhista - CNDT MTE PJ.pdf
- Outros Documentos - CEIS CNEP PJ.pdf
- Inscrição estadual - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISEG_compressed (1).pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional - ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA ISEG - RETIFICADO.pdf
- Certidão negativa de débitos Trabalhista - CNDT MTE PF.pdf
- Outros Documentos - DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR[1].pdf
- Outros Documentos - CONSULTA CONSOLIDADA.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - 1.CAT-2.ATESTADO-3.PLANILHA DE MATERIAIS-4.DECLARAÇÃO DO ENG.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional - CAT1918073090XXXX.pdf
- Declaração de Habilitação - DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL[1].pdf
- Certidão negativa de débitos do FGTS - FGTS Histórico do Empregador.pdf
- Certidão negativa de débitos do INSS - DIVIDA ATIVA DA UNIAO ATE 28112024.pdf
- Balanço patrimonial - BALANCO ISEG 2023.pdf
- Certidão negativa de débitos Estaduais - FISCAL E TRIBUTARIA ESTADO.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - ART MATINHA MA.pdf
- Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo - ADITIVO N° 3_compressed.pdf
- Certidão negativa de débitos Trabalhista - CNDT.pdf
- Inscrição na entidade profissional competente - CREA PF.pdf
- Certidão negativa de débitos Municipais - CONJUNTA MUNICIPAL.pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - ADITIVO N° 3_compressed.pdf
- Documentos do Representante Legal - RG E CPF ADRIANA_compressed.pdf
- Outros Documentos - DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE[1].pdf
- Inscrição na entidade profissional competente - CREA PJ.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ISEG_compressed.pdf

PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - PROPOSTA INICIALVARGEM GRANDE MA assinada.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 16U - 570MM PORTA	9,00	-	R\$ 2.416,65	R\$ 21.749,85
2	1	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19 X 570MM PO	39,00	-	R\$ 1.172,17	R\$ 45.714,63
3	1	BANDEJA FIXA 1 U 400MMS	34,00	-	R\$ 228,37	R\$ 7.764,58
4	1	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLO	26,00	-	R\$ 3.361,11	R\$ 87.388,86
5	1	DVR MHDX 1232 - 32 CANAIS COMPATÍVEL COM 5 TECNOLO	8,00	-	R\$ 3.361,11	R\$ 26.888,88
6	1	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS	453,00	-	R\$ 420,57	R\$ 190.518,21
7	1	CÂMERA FULLCOLOR SENSOR: 1/2.8" CMOS SONY STARVIS	151,00	-	R\$ 420,57	R\$ 63.506,07
8	1	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	92,00	-	R\$ 1.237,85	R\$ 113.882,20
9	1	CABO LAN 4PX24AWG CAT6	30,00	-	R\$ 1.237,85	R\$ 37.135,50



Lote	Item	Produto	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
10	1	CONECTOR P4 PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE	804,00	-	R\$ 1,63	R\$ 1.310,52
11	1	CONECTOR BALUN COMPRIMENTO COMPLETO (BALUN +RABICH	784,00	-	R\$ 30,64	R\$ 24.021,76
12	1	FORNECEDOR 20A AC/DC FILTRO ANTIRRÚÍDO PARA IMAGENS MAI	88,00	-	R\$ 275,72	R\$ 24.263,36
13	1	CAIXA CFTV COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 12	604,00	-	R\$ 28,56	R\$ 17.250,24
14	1	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE	32,00	-	R\$ 2.651,50	R\$ 84.848,00
15	1	NOBREAK 2000VA 2200W POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE	10,00	-	R\$ 2.651,50	R\$ 26.515,00
16	1	MONITOR TELA: 19.5" TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO: 1	62,00	-	R\$ 591,15	R\$ 36.651,30
17	1	HD SATA 10TB 7200RPM	39,00	-	R\$ 2.927,88	R\$ 114.187,32
18	1	HD SATA 10TB 7200RPM	13,00	-	R\$ 2.927,88	R\$ 38.062,44
19	1	CAMERA DOME 360° HDVCI	26,00	-	R\$ 4.246,66	R\$ 110.413,16
20	1	CAMERA DOME 360° HDVCI	8,00	-	R\$ 4.246,66	R\$ 33.973,28
21	1	KIT PARAFUSO C/BUCHA Nº 08	1950,00	-	R\$ 0,65	R\$ 1.267,50
22	1	CANALETA 10X10X2MTS	960,00	-	R\$ 7,42	R\$ 7.123,20
23	1	CANALETA 50X30X2MTS	1445,00	-	R\$ 50,53	R\$ 73.015,85
24	1	FITA VELCRO DUPLA FACE 16MMX3MTS	120,00	-	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
25	1	ROTEADOR 300MBPS 5G	69,00	-	R\$ 250,60	R\$ 17.291,40
26	1	SMART TV 43" FULL HD	14,00	-	R\$ 1.556,67	R\$ 21.793,38
27	1	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	453,00	-	R\$ 219,56	R\$ 99.460,68
28	1	INSTALAÇÃO DE CÂMERA COM CABEAMENTO ATÉ 15MTS	151,00	-	R\$ 219,56	R\$ 33.153,56
29	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE	7,00	-	R\$ 5.931,67	R\$ 41.521,69

“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2024 13:22:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**
CNPJ: **21.248.951/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



01/06/2024, 13:20

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
Período de vigência de: 01/06/2024
Período de vigência até: 30/06/2024
Período de publicação de: 01/06/2024
Período de publicação até: 30/06/2024
Nome sancionado: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
CPF / CNPJ sancionado: 50832999334
Sancionado: PIAUÍ

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2024 13:17:05

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Período de vigência de: 01/06/2024

Período de vigência até: 30/06/2024

Período de publicação de: 01/06/2024

Período de publicação até: 30/06/2024

Nome sancionado: ISEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 21248951000154

UF do sancionado: PIAUÍ



Data da consulta: 01/06/2024 13:17:05

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

LIMPAR

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA”



Pelo presente instrumento particular, **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 04.11.1974, natural de chapadinha – (MA), Cédula de identidade RG n° 2.107.713 SSP – PI, CPF/MF n° 508.329.993-34, residente e domiciliada na Avenida Barão de Castelo Branco n° 691 Bairro Monte Castelo CEP 64.016-850 em Teresina-(PI), única sócia da Sociedade denominada **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.248.951/0001-54, com sede na Avenida Barão de Castelo Branco n° 691, Sala A, Bairro Monte Castelo, CEP 64016-850, na Cidade de Teresina – (PI), com seus constitutivos arquivados e registrados na junta Comercial do Estado do Piauí, sob **NIRE 22600064407** em 16/10/2014, resolvem de comum acordo, reformular e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade terá a inclusão das atividades:

9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO,



CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. TELECOMUNICACOES POR SATELITE. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Atividade Principal

- a) 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

Atividades Secundárias

- b) 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- c) 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- d) 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- e) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- f) 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- g) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- h) 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite;
- i) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;



- j) 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- k) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- l) 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- m) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária gira sob a denominação social de **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. TELECOMUNICACOES POR SATELITE. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E



OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Atividade Principal

- a) 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

Atividades Secundárias

- b) 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- c) 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- d) 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- e) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- f) 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- g) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- h) 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite;
- i) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- j) 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- k) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- l) 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- m) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA



A sociedade limitada unipessoal tem sede estabelecida na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691, Sala A, Bairro Monte Castelo, CEP 64016-850, na Cidade de Teresina – PI.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 14/10/2014 e possui prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime da sócia e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente, vigente no país, é na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120 (cento e vinte) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada cota, que estão assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	120	100	120.000,00
TOTAL	120	100	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA



É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio único **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**, o qual poderá representar a empresa em juízo ou fora dele, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA

O Administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhas aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal pode participar de outras sociedades, do mesmo tipo jurídico ou diferente, como quotista ou acionista, para isto a sócia única irá representar a sociedade e terá amplos poderes para subscrever quotas e/ou ações, podendo alienar bens, tantos quantos necessários para a integralização do capital subscrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sócia única terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará o balanço patrimonial do exercício, ocasião em que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados na proporção das cotas com que cada sócio concorrer para a formação do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Aplicar-se-á as normas contidas no Capítulo I das sociedades simples da Lei N° 10.406/2002, nos casos omissos neste contrato, bem como as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento do sócio único ou dele contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer da quotista.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Teresina 20 de Dezembro de 2023

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2023 11:40 SOB N° 20230877877.
PROTOCOLO: 230877877 DE 28/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318389449. CNPJ DA SEDE: 21248951000154.
NIRE: 22600064407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2023.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
LEI Nº 7.116 DE 29/06/89 - DECRETO Nº 88.260/83

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
MARIANA JOSÉ ALBUQUERQUE PORTELA PRADO
ABIMAEI ALVES PRADO
CHAPADINHA - MA
DATA DE EMISSÃO: 04/11/1974

CERT. CASAMENTO 23958 L 64 F 124
EXP. TERESINA - PI 13/10/2004
508.329.993-34
Junta Registradora de Casamento
Fundo Casamento

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DO FE. TERESINA/PI, 02/06/2021 16:51:55. SEL. O ACESSO À SECI CONSULTE EM WWW.PJ.JUSBRASIL.GOV.BR

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
LEI Nº 7.116 DE 29/06/89 - DECRETO Nº 88.260/83

RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CUNHA - Escrevente
E-mail: RS.2.08.17-RS.0341.MP-RS.007.Sho-RS.025.Toral-RS.2.08

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
LEI Nº 7.116 DE 29/06/89 - DECRETO Nº 88.260/83

NOTAS - Registro de Imóveis 2º Zona
Diretoria Municipal de Registro e Cartório
ESCRIVENTE
Teresina - Piauí





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.248.951/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2014
NOME EMPRESARIAL I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I SEG SEGURANCA INTELIGENTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DE CASTELO BRANCO	NÚMERO 691	COMPLEMENTO : SALA A;
CEP 64.016-850	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ISEGTHE@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3222-7014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **16:52:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
CNPJ: 21.248.951/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:44 do dia 01/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2024.

Código de controle da certidão: **B44C.ED9C.3D8A.1F33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.248.951/0001-54
Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
Endereço: AV BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA A / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64016-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052421372232276707

Informação obtida em 29/05/2024 15:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.248.951/0001-54
Certidão nº: 72896812/2023
Expedição: 18/12/2023, às 18:40:54
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.248.951/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

INSCRIÇÃO: 21.248.951/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/05/2024, às 16:45:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PPPSTC4ATM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

INSCRIÇÃO: 508.329.993-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/05/2024, às 16:46:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: M2Z7EP9TEH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4515978

CÓDIGO DE CONTROLE: 0107798/24-84

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
21.248.951/0001-54	1077982484	05/12/2014
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO, 691 - SALA A BAIRRO MONTE CASTELO TERESINA/PI - CEP: 64016-850		

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
- 432150002 - MANUTENCAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
- 432150001 - INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
- 432150003 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
- 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO



Emitido em: 04/04/2024 10:22:02

Código autenticidade: 28A03D568CF50BF3
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4515978

CÓDIGO DE CONTROLE: 0107798/24-84

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 613020000 - TELECOMUNICACOES POR SATELITE
- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 900270101 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
- 951260001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
- 951260002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



Emitido em: 04/04/2024 10:22:02

Código autenticidade: 28A03D568CF50BF3
Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195473434

Nome Fantasia:

Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

CNPJ: 21.248.951/0001-54

Atividade Principal: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, MONTE CASTELO

CEP: 64016850

Local e data: Teresina, quinta, 24 de fevereiro de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **22AKUXTH9A**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSENILDO PORTO DA PAZ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVA À DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**

NOME: I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI

CPF/CNPJ/CAGEP: 19.547.343-4

-RESSALVADOS OS DIREITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICA-SE QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTA A **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** COM EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN), OU GARANTIDOS MEDIANTE BENS OU DIREITOS, OU COM EMBARGOS DA FAZENDA PÚBLICA EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, OU OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA SUA DESCONSIDERAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

TERESINA (PI), 28 DE MAIO DE 2024.

Luiz Carlos Melo do Lago
Diretor Chefe da Dívida Ativa
Estadual

Rita Braga de Sousa
Técnico da Fazenda Estadual
Matrícula: 003171-2

Documento expedido gratuitamente.

A cópia deste documento só é válida com a apresentação do original.

Prazo de validade: 90 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha 1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 119.464/24-07

CPF/CNPJ: 21.248.951/0001-54

Contribuinte: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:05:35 h, do dia 15/05/2024.

Validade: 13/08/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D51035EEA7881656

Nº Via: 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2405022124895100015401

RAZÃO SOCIAL	
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA	MONTE CASTELO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64016850
PF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21.248.951/0001-54	19.547.343-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2024, ÀS 12:10:38

VÁLIDA ATÉ 01/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9918-0666-CE28-5237-2F77-C1F8-4603-BE76



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3407379

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA

CNPJ: 21248951000154, REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Prado ALBUQUERQUE

ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO 691

BAIRRO: MONTE CASTELO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Maio de 2024 às 11 h 37 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3407379. Código verificador: F114C.9AF69.EC527.A95C9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
REGISTRO.....	: PI-010568/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.232.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/03/2024 as 17:04:52.

Válido até: 21/06/2024.

Código de Controle: 717572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00001173
Nome: SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE CPF: 050.232.263-28
CRC/UF n.º PI-010568/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/06/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 050.232.263-28 Controle : 9459.1402.1029.1029

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 21.248.951/0001-54, Número de Registro (NIRE) 22600064407.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/10/2014

Ato constitutivo: 22101110063

Teresina, 01/01/2022

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
CONTADOR
CRC/PI 010568/O-0

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Administrador, Sócio
CPF 508.329.993-34

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Lucros Acumulados	926.492,99	
01/01/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Lucros Acumulados		926.492,99
			TOTAL DO DIA	926.492,99	926.492,99
03/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	250,00	
03/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
05/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	220,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		220,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
07/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.954,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.954,00
07/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.135,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.135,00
			TOTAL DO DIA	6.089,00	6.089,00
10/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Dezembro	700,00	
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Dezembro		700,00
10/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	200,00	
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		200,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
12/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	376,24	
12/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		376,24
			TOTAL DO DIA	376,24	376,24
13/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	666,90	
13/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		666,90
13/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163,60	
13/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163,60
			TOTAL DO DIA	830,50	830,50
15/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	280,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
18/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
18/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
18/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	180,00	
18/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		180,00
			TOTAL DO DIA	1.550,00	1.550,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		326,83
20/01/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	226,75	
20/01/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	45,28	
20/01/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	54,80	
			TOTAL DO DIA	326,83	326,83
22/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	230,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.550,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.550,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.255,00	
25/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.255,00
			TRANSPORTE	6.805,00	6.805,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/01/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE	6.805,00	6.805,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra	22.000,00	
					22.000,00
			TOTAL DO DIA	28.805,00	28.805,00
26/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	270,00	
26/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,00	
27/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,00
			TOTAL DO DIA	259,00	259,00
29/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	270,00	
29/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Janeiro/2022	772,79	
31/01/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Janeiro/2022		772,79
			TOTAL DO DIA	772,79	772,79
			TOTAL DO MÊS	967.922,35	967.922,35
01/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.319,94	
01/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.319,94
			TOTAL DO DIA	1.319,94	1.319,94
02/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,00	
02/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,00
02/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	270,00	
02/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		270,00
			TOTAL DO DIA	440,00	440,00
04/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
04/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
			TOTAL DO DIA	1.380,00	1.380,00
05/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	100,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
08/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	250,00	
08/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
10/02/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Janeiro/2022	770,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Janeiro/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	770,00	770,00
15/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	300,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.538,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.538,00
			TOTAL DO DIA	2.538,00	2.538,00
18/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	219,79	
18/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		219,79
18/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	230,00	
			TRANSPORTE	449,79	219,79



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Despesa com combustível	449,79	219,79
			TOTAL DO DIA	449,79	449,79
20/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	220,00	
20/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		220,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
21/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.379,70	
21/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.379,70
			TOTAL DO DIA	1.379,70	1.379,70
23/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		21.252,50
23/02/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	17.077,17	
23/02/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	3.415,42	
23/02/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	759,91	
			TOTAL DO DIA	21.252,50	21.252,50
24/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		782,99
24/02/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	772,79	
24/02/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	10,20	
			TOTAL DO DIA	782,99	782,99
25/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	320,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		320,00
25/02/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.320,00	22.320,00
28/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	230,00	
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		230,00
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Fevereiro/2022	235,82	
28/02/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Fevereiro/2022		235,82
			TOTAL DO DIA	465,82	465,82
			TOTAL DO MÊS	53.968,74	53.968,74
03/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	280,00	
03/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
04/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.649,70	
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.649,70
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69.540,00	
04/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69.540,00
			TOTAL DO DIA	71.189,70	71.189,70
07/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,90	
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,90
			TOTAL DO DIA	235,90	235,90
08/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	280,00	
08/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
10/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Fevereiro/2022	770,00	
10/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Fevereiro/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	770,00	770,00
11/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	459,90	
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		459,90
11/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
			TRANSPORTE	1.719,90	459,90

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.719,90	459,90
11/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
			TOTAL DO DIA	2.299,90	2.299,90
12/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	280,00	
12/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
14/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
14/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	459,90	
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		459,90
			TOTAL DO DIA	659,90	659,90
17/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.000,00	
17/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
18/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,93	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,93
18/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	309,47	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		309,47
18/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,77	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,77
18/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.198,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.198,00
18/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	625,90	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		625,90
18/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	325,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		325,00
			TOTAL DO DIA	9.291,07	9.291,07
22/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	330,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		330,00
			TOTAL DO DIA	330,00	330,00
25/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
25/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
25/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	300,00	
25/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		300,00
25/03/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	37.300,00	37.300,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.800,00	
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.800,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.066,00	
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.066,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85.280,00	
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85.280,00
28/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	310,00	
28/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		310,00
			TOTAL DO DIA	137.456,00	137.456,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
30/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		332,59
30/03/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	230,76	
			TRANSPORTE	1.630,76	1.732,59



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.630,76	1.732,59
30/03/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	46,08	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	55,75	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		332,59
30/03/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	230,76	
30/03/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	46,08	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	55,75	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		1.455,24
30/03/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	1.163,58	
30/03/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	232,67	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	58,99	
			TOTAL DO DIA	3.520,42	3.520,42
31/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	280,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		280,00
31/03/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Março/2022	23.120,23	
31/03/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Março/2022		23.120,23
31/03/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	75.000,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		75.000,00
			TOTAL DO DIA	98.400,23	98.400,23
			TOTAL DO MÊS	384.293,12	384.293,12
04/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.368,00	
04/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.368,00
04/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	842,40	
04/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		842,40
			TOTAL DO DIA	2.210,40	2.210,40
06/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,49	
06/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,49
06/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.270,00	
06/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.270,00
06/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.380,00	
06/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.380,00
			TOTAL DO DIA	6.132,49	6.132,49
08/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,17	
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,17
08/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,64	
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,64
			TOTAL DO DIA	517,81	517,81
10/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Março/2022	770,00	
10/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Março/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	770,00	770,00
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
11/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
14/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.380,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.380,00
14/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,00
14/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
			TOTAL DO DIA	10.450,00	10.450,00
18/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,90	
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,90
			TRANSPORTE	49,90	49,90



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	49,90	49,90
18/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,90	
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,90
			TOTAL DO DIA	169,80	169,80
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.400,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	11.400,00	11.400,00
23/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	889,80	
23/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		889,80
23/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
23/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
			TOTAL DO DIA	2.839,80	2.839,80
25/04/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
26/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,90	
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,90
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
26/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	2.079,90	2.079,90
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
29/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,90	
29/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,90
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.839,60	
29/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.839,60
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.106,13	
29/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.106,13
			TOTAL DO DIA	5.115,63	5.115,63
30/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,03	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,03
30/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,80	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,80
30/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,18	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,18
30/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.400,00	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		2.400,00
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Abril/2022	2.124,31	
30/04/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Abril/2022		2.124,31
			TOTAL DO DIA	4.687,32	4.687,32
			TOTAL DO MÊS	69.273,15	69.273,15
06/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
06/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
06/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	529,10	
06/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		529,10
			TOTAL DO DIA	2.729,10	2.729,10
10/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.950,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.950,00
10/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42,66	
10/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42,66
10/05/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Abril/2022	770,00	
			TRANSPORTE	5.762,66	4.992,66

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Abril/2022	5.762,66	4.992,66
			TOTAL DO DIA	5.762,66	770,00
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.008,40	
12/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44.008,40
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	41.000,00	
12/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		41.000,00
			TOTAL DO DIA	85.008,40	85.008,40
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		350,26
23/05/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	238,17	
23/05/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	47,58	
23/05/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	64,51	
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		1.480,60
23/05/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	1.170,07	
23/05/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	234,01	
23/05/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	76,52	
			TOTAL DO DIA	1.830,86	1.830,86
24/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		287,30
24/05/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples Fevereiro/22	235,82	
24/05/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	47,16	
24/05/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	4,32	
			TOTAL DO DIA	287,30	287,30
25/05/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.360,00	
30/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.360,00
30/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.099,34	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.099,34
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
30/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
30/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.536,00	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		2.536,00
			TOTAL DO DIA	22.995,34	22.995,34
31/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Maio/2022	10.706,52	
31/05/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Maio/2022		10.706,52
			TOTAL DO DIA	10.706,52	10.706,52
			TOTAL DO MÊS	151.320,18	151.320,18
02/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,90	
02/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,90
02/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	263,45	
02/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		263,45
02/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,92	
02/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,92
			TOTAL DO DIA	865,27	865,27
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.850,00	
06/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.850,00
			TOTAL DO DIA	12.850,00	12.850,00
10/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Maio/2022	770,00	
			TRANSPORTE	770,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	770,00	
10/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Maio/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	770,00	770,00
13/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.314,00	
13/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.314,00
			TOTAL DO DIA	1.314,00	1.314,00
15/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.942,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.942,00
15/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.220,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.220,00
			TOTAL DO DIA	6.162,00	6.162,00
20/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.999,99	
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.999,99
			TOTAL DO DIA	2.999,99	2.999,99
21/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.420,29	
21/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.420,29
21/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.470,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.470,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
21/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	19.390,29	19.390,29
22/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,00	
22/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,00
			TOTAL DO DIA	920,00	920,00
24/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	432,74	
24/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		432,74
24/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,44	
24/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,44
24/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,90	
24/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,90
24/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
			TOTAL DO DIA	1.403,08	1.403,08
25/06/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
28/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,62	
28/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,62
28/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,55	
28/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,55
			TOTAL DO DIA	103,17	103,17
30/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.120,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		2.120,00
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Junho/2022	2.771,76	
30/06/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Junho/2022		2.771,76
30/06/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	75.000,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		75.000,00
			TOTAL DO DIA	79.891,76	79.891,76
			TOTAL DO MÊS	148.669,56	148.669,56
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.173,00	
			TRANSPORTE	41.173,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	41.173,00 41.173,00	 41.173,00 41.173,00
10/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Junho/2022	770,00	
10/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Junho/2022 TOTAL DO DIA	 770,00	770,00 770,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.620,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.620,00
11/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.759,40	
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.759,40
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		357,20
11/07/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	242,89	
11/07/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	48,52	
11/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	65,79	
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		357,20
11/07/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	242,89	
11/07/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	48,52	
11/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	65,79	
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		1.510,14
11/07/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	1.174,66	
11/07/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	234,89	
11/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	100,59	
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		1.510,14
11/07/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	1.174,40	
11/07/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	234,87	
11/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	100,87	
			TOTAL DO DIA	41.114,08	41.114,08
12/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.105,83	
12/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 5.105,83	5.105,83 5.105,83
15/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.713,68	
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.713,68
15/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,94	
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 2.474,62	760,94 2.474,62
25/07/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra TOTAL DO DIA	 22.000,00	22.000,00 22.000,00
27/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
27/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28,29	
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 678,29	28,29 678,29
30/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.839,00	
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes TOTAL DO DIA	 2.839,00	2.839,00 2.839,00
31/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.921,58	
31/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.921,58
31/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,80	
31/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,80
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Julho/2022	2.771,76	
31/07/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Julho/2022		2.771,76
			TRANSPORTE	6.789,14	6.789,14

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE Vr. Simples Nacional Julho/2022	6.789,14	6.789,14
31/07/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Julho/2022	6.640,57	6.640,57
			TOTAL DO DIA	13.429,71	13.429,71
			TOTAL DO MÊS	129.584,53	129.584,53
02/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.056,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.056,00
02/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	436,20	
02/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		436,20
			TOTAL DO DIA	5.492,20	5.492,20
04/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	764,06	
04/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		764,06
04/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,33	
04/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,33
04/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
04/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
04/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.420,29	
04/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.420,29
			TOTAL DO DIA	4.106,68	4.106,68
08/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.336,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.336,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.100,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.100,00
			TOTAL DO DIA	65.436,00	65.436,00
09/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.965,60	
09/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.965,60
09/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.900,00	
09/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.900,00
			TOTAL DO DIA	24.865,60	24.865,60
10/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201.780,11	
10/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201.780,11
10/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	830,01	
10/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		830,01
10/08/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Julho/2022	770,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Julho/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	203.380,12	203.380,12
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61.856,30	
11/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		61.856,30
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.783,82	
11/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.783,82
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		360,69
11/08/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	245,25	
11/08/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	48,99	
11/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	66,45	
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		1.524,98
11/08/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	1.180,50	
11/08/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	236,10	
11/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	108,38	
			TOTAL DO DIA	72.525,79	72.525,79
17/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
17/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.799,60	
			TRANSPORTE	1.999,60	200,00

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0011

Número livro: 0007

Página 12 de 37

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.999,60	200,00
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.799,60
			TOTAL DO DIA	1.999,60	1.999,60
20/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	943,69	
20/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		943,69
20/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,90	
20/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,90
20/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,99	
20/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,99
20/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,26	
20/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,26
20/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,90	
20/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,90
			TOTAL DO DIA	1.311,74	1.311,74
22/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
22/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
22/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.249,50	
22/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.249,50
			TOTAL DO DIA	2.749,50	2.749,50
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300.265,00	
23/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300.265,00
23/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.757,80	
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.757,80
			TOTAL DO DIA	304.022,80	304.022,80
24/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,50	
24/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,50
			TOTAL DO DIA	308,50	308,50
25/08/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
26/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,79	
26/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,79
26/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,70	
26/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,70
26/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,70	
26/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,70
			TOTAL DO DIA	336,19	336,19
29/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
29/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
29/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.499,00	
29/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.499,00
29/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples Nacional ABRIL/2022		2.613,96
29/08/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	2.124,31	
29/08/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	424,86	
29/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	64,79	
29/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples Nacional MARÇO/2022		28.687,59
29/08/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	23.120,23	
29/08/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	4.624,05	
29/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	943,31	
			TOTAL DO DIA	36.800,55	36.800,55
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
			TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	3.000,00
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,00
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,00
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.500,12	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.500,12
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	928,03	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		928,03
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.420,29	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.420,29
30/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.830,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		2.830,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples Nacional Junho/2022		3.174,50
30/08/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	2.771,76	
30/08/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	375,02	
30/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	27,72	
			TOTAL DO DIA	18.826,94	18.826,94
31/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.688,93	
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.688,93
31/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.226,51	
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.226,51
31/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Agosto/2022	39.998,78	
31/08/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Agosto/2022		39.998,78
			TOTAL DO DIA	44.914,22	44.914,22
			TOTAL DO MÊS	809.076,43	809.076,43
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61.360,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		61.360,00
01/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.497,80	
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.497,80
01/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.798,00	
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.798,00
01/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.499,00	
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.499,00
01/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.499,00	
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.499,00
			TOTAL DO DIA	72.653,80	72.653,80
02/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.204,79	
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.204,79
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples Nacional Maio/2022		13.190,43
02/09/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	10.706,52	
02/09/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	2.141,30	
02/09/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	342,61	
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Simples Nacional Julho/2022		6.948,03
02/09/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	6.640,57	
02/09/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	241,05	
02/09/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	66,41	
			TOTAL DO DIA	26.343,25	26.343,25
05/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.398,00	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.398,00
			TOTAL DO DIA	1.398,00	1.398,00
06/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	899,80	
			TRANSPORTE	899,80	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	899,80	
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		899,80
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.240,00	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.240,00
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.650,00	
06/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.650,00
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		364,64
06/09/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	247,94	
06/09/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	49,51	
06/09/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	67,19	
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		1.541,84
06/09/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	1.182,83	
06/09/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	236,58	
06/09/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	122,43	
			TOTAL DO DIA	64.696,28	64.696,28
10/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Agosto/2022	770,00	
10/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Agosto/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	770,00	770,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.500,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.500,00
			TOTAL DO DIA	10.500,00	10.500,00
14/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.897,00	
14/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.897,00
14/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.598,00	
14/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.598,00
14/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,50	
14/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,50
14/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.299,00	
14/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.299,00
			TOTAL DO DIA	13.803,50	13.803,50
15/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.600,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.600,00
			TOTAL DO DIA	14.600,00	14.600,00
25/09/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.860,00	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.860,00
			TOTAL DO DIA	10.860,00	10.860,00
30/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.639,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		2.639,00
30/09/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Setembro/2022	12.741,00	
30/09/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Setembro/2022		12.741,00
30/09/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	75.000,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		75.000,00
			TOTAL DO DIA	90.380,00	90.380,00
			TOTAL DO MÊS	328.004,83	328.004,83
10/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,00	
10/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,00
10/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.420,29	
10/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.420,29
			TRANSPORTE	2.990,29	2.990,29



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSPORTE Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Setembro/2022	2.990,29 770,00	2.990,29
10/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Setembro/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	3.760,29	3.760,29
17/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.278,40	
17/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.278,40
			TOTAL DO DIA	3.278,40	3.278,40
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.167,00	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.167,00
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138.753,00	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		138.753,00
			TOTAL DO DIA	139.920,00	139.920,00
25/10/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
28/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,78	
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,78
28/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,69	
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,69
			TOTAL DO DIA	442,47	442,47
30/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.453,00	
30/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		2.453,00
			TOTAL DO DIA	2.453,00	2.453,00
31/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Outubro/2022	13.046,38	
31/10/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Outubro/2022		13.046,38
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		1.557,25
31/10/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simples	1.184,96	
31/10/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	236,97	
31/10/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	135,32	
			TOTAL DO DIA	14.603,63	14.603,63
			TOTAL DO MÊS	186.457,79	186.457,79
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.780,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.780,00
			TOTAL DO DIA	3.780,00	3.780,00
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.241,91	
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.241,91
			TOTAL DO DIA	1.241,91	1.241,91
10/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Outubro/2022	770,00	
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Outubro/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	770,00	770,00
16/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
16/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.203,90	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.203,90
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
			TRANSPORTE	13.043,90	12.203,90



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	13.043,90	12.203,90
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
			TOTAL DO DIA	13.043,90	13.043,90
22/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	798,00	
22/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		798,00
			TOTAL DO DIA	798,00	798,00
25/11/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
29/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
30/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.427,20	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.427,20
30/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.150,04	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.150,04
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.520,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.520,00
30/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.230,00	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		2.230,00
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Novembro/2022	1.818,10	
30/11/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Novembro/2022		1.818,10
			TOTAL DO DIA	15.145,34	15.145,34
			TOTAL DO MÊS	57.679,15	57.679,15
01/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,02	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,02
01/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	272,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		272,00
01/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,86	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,86
			TOTAL DO DIA	808,88	808,88
10/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
10/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.183,70	
10/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.183,70
10/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,53	
10/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,53
10/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,35	
10/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,35
10/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.398,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.398,00
10/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Novembro/2022	770,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Novembro/2022		770,00
			TOTAL DO DIA	7.930,58	7.930,58
13/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.402,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.402,00
			TOTAL DO DIA	10.402,00	10.402,00
15/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100.690,00	
15/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100.690,00
			TOTAL DO DIA	100.690,00	100.690,00

TRANSPORTE

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
19/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
21/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.973,16	
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.973,16
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		375,17
21/12/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	255,11	
21/12/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	50,96	
21/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	69,10	
21/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		375,17
21/12/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	255,11	
21/12/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	50,96	
21/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	69,10	
			TOTAL DO DIA	5.723,50	5.723,50
22/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.970,00	
22/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.970,00
22/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		1.586,65
22/12/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	1.188,89	
22/12/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	237,76	
22/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	160,00	
22/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		1.586,65
22/12/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	1.188,87	
22/12/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	237,77	
22/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	160,01	
22/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		1.586,65
22/12/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simplex	1.188,87	
22/12/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	237,76	
22/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	160,02	
			TOTAL DO DIA	10.729,95	10.729,95
25/12/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	22.000,00	
25/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
26/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.890,08	
26/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.890,08
			TOTAL DO DIA	3.890,08	3.890,08
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
27/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97.100,00	
27/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97.100,00
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
27/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	118.100,00	118.100,00
30/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	2.520,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		2.520,00
			TOTAL DO DIA	2.520,00	2.520,00
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Dezembro/2022	770,00	
31/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Dezembro/2022		770,00
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Dezembro/2022	20.352,53	
31/12/2022	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Dezembro/2022		20.352,53
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	75.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		75.000,00
			TRANSPORTE	96.122,53	96.122,53



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSPORTE CMV	96.122,53	96.122,53
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV	422.136,21	422.136,21
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	264.000,00	264.000,00
31/12/2022	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Zeramento	28.772,00	28.772,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	14.120,92	14.120,92
31/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Zeramento	14.120,92	14.120,92
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	9.940,00	9.940,00
31/12/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Zeramento	9.940,00	9.940,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	4.026,43	4.026,43
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Zeramento	4.026,43	4.026,43
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	1.347.747,00	1.347.747,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Zeramento	1.347.747,00	1.347.747,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	133.868,82	133.868,82
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Zeramento	133.868,82	133.868,82
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	422.136,21	422.136,21
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	422.136,21	422.136,21
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Zeramento	137.100,55	137.100,55
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	137.100,55	137.100,55
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Zeramento	137.100,55	137.100,55
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	601.519,71	601.519,71
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	601.519,71	601.519,71
31/12/2022	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Zeramento	601.519,71	601.519,71
			TOTAL DO DIA	3.481.490,38	3.481.490,38
			TOTAL DO MÊS	3.764.985,37	3.764.985,37

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0018

Número livro: 0007

Página 19 de 37

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.635.424,49D
ATIVO CIRCULANTE	2.635.424,49D
DISPONÍVEL	2.635.424,49D
CAIXA	2.635.424,49D
CAIXA GERAL	2.635.424,49D
PASSIVO	2.635.424,49C
PASSIVO CIRCULANTE	215.348,33C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	214.578,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	214.578,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	214.578,33C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	770,00C
CONTAS A PAGAR	770,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	770,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.420.076,16C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.300.076,16C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.300.076,16C
LUCROS ACUMULADOS	1.698.556,45C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	601.519,71C

Declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; 2.635.424,49 (dois milhões seiscientos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

TERESINA, 31 de Dezembro de 2022

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Sócia Administradora
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	1.347.747,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	133.868,82	<u>1.481.615,82</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(137.100,55)	<u>(137.100,55)</u>
----------------------	--------------	---------------------

CUSTOS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(264.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(28.772,00)	<u>(292.772,00)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.051.743,27

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(422.136,21)	<u>(422.136,21)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

629.607,06

DESPESAS OPERACIONAIS

(28.087,35)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

MULTAS DE MORA	(14.120,92)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.940,00)	
JUROS DE MORA	(4.026,43)	<u>(28.087,35)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

601.519,71

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

601.519,71

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

601.519,71

TERESINA, 31 de Dezembro de 2022

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Sócia Administradora
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4



PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
526	2.1.3.01.002	HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA	5
527	2.1.3.01.003	ECO ELETRIC COME INS REDE ELETRICAS LTDA	5
528	2.1.3.01.004	HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA	5
529	2.1.3.01.005	HB ELETRONICO TECNOLOGIA EIRELI	5
530	2.1.3.01.006	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	5
531	2.1.3.01.007	FORCA TOTAL DISTR. DE ANTENAS E CFTV-EIRELI-EPP	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
532	2.1.3.01.008	COMERCIAL BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI 005	5
533	2.1.3.01.009	SHOPPING DA SEGURANCA LTDA ME	5
534	2.1.3.01.010	DTS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA EIREL	5
535	2.1.3.01.011	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	5
536	2.1.3.01.012	M C COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA	5
537	2.1.3.01.013	ENGENOVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	5
538	2.1.3.01.014	RENAULT DO BRASIL S/A.	5
539	2.1.3.01.015	INSTITUTO FENACON	5
540	2.1.3.01.016	SUSANA SOARES DE SOUSA CARVALHO-ME	5
541	2.1.3.01.017	R R ALBUQUERQUE ELETRONICOS ME	5
542	2.1.3.01.018	POTY COMERCIO DE PNEUS - ME - ME	5
543	2.1.3.01.019	VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA	5
544	2.1.3.01.020	ANDSUN BRASIL COM. IMP. E EXP. DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME	5
545	2.1.3.01.021	BEMX COMER. ELETRO. DE IMPORT. LTDA	5
546	2.1.3.01.022	MORFEU TECNOLOGIA LTDA	5
547	2.1.3.01.023	FONTE & CFTV ELETRONICOS LTDA - EPP	5
548	2.1.3.01.024	RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	5
549	2.1.3.01.025	COMPUTECH TECNOLOGIA COM E ASSIST TEC DE EQUIP INF	5
550	2.1.3.01.026	ICONNECT TELECOM LTDA	5
551	2.1.3.01.027	IMPRESSAO & CIA EMPREEND. EM INFORMATICA LTDA	5
552	2.1.3.01.028	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	5
553	2.1.3.01.029	M P COMERCIO IMP. E EXP. DE LAMPADAS LTDA	5
554	2.1.3.01.030	MAGAZINE LUIZA S/A	5
555	2.1.3.01.031	MFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E EQUIPAMENT. EIRELI	5
556	2.1.3.01.032	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
557	2.1.3.01.033	DIPROSEG COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SEGURANCA LT	5
558	2.1.3.01.034	RPM COMERCIO E REVENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	5
559	2.1.3.01.035	ANGELITA M ROSSI CANANI	5
560	2.1.3.01.036	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA	5
561	2.1.3.01.037	LPS COMPANY LTDA	5
562	2.1.3.01.038	ELETRO MATEUS S.A. - PEDREIRAS	5
563	2.1.3.01.039	PFM COMERCIAL LTDA	5
564	2.1.3.01.040	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5
565	2.1.3.01.041	PLANO DIGITAL CERTIFICACAO LTDA - TEUTONIA	5
566	2.1.3.01.042	GERAIS ELETROMOVEIS LTDA	5
567	2.1.3.01.043	IKANOO COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP	5
568	2.1.3.01.044	LAIZY IMPORT	5
569	2.1.3.01.045	KING TECH COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS LTDA	5
570	2.1.3.01.046	WLIGHT COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI E	5
571	2.1.3.01.047	VIA S/A	5
572	2.1.3.01.048	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	5
573	2.1.3.01.049	HORIZONTE BRASIL TECNOLOGIA COMERCIO EIRELI	5
574	2.1.3.01.050	DSI COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA	5
575	2.1.3.01.051	C. E. DINIZ TECNOLOGIA	5
576	2.1.3.01.052	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	5
577	2.1.3.01.053	SEGTEC COM DE PROD DE SEG SAO LUIS LTDA	5
578	2.1.3.01.054	LEDAX ENERGIA INTELIGENTE LTDA	5
579	2.1.3.01.055	PEDRO LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA - MEE	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
525	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LOBORE	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACIÓN	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5





BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	2.273.696,66D	1.903.752,03	1.542.024,20	2.635.424,49D
2	ATIVO CIRCULANTE	2.273.696,66D	1.903.752,03	1.542.024,20	2.635.424,49D
3	DISPONÍVEL	2.273.696,66D	1.481.615,82	1.119.887,99	2.635.424,49D
4	CAIXA	2.273.696,66D	1.481.615,82	1.119.887,99	2.635.424,49D
5	CAIXA GERAL	2.273.696,66D	1.481.615,82	1.119.887,99	2.635.424,49D
53	ESTOQUE	0,00	422.136,21	422.136,21	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	422.136,21	422.136,21	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	422.136,21	422.136,21	0,00
149	PASSIVO	2.273.696,66C	1.304.155,42	1.665.883,25	2.635.424,49C
150	PASSIVO CIRCULANTE	155.140,21C	77.662,43	137.870,55	215.348,33C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	155.140,21C	77.662,43	137.100,55	214.578,33C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	155.140,21C	77.662,43	137.100,55	214.578,33C
525	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	155.140,21C	77.662,43	137.100,55	214.578,33C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	770,00	770,00C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	770,00	770,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00	770,00	770,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.118.556,45C	1.226.492,99	1.528.012,70	2.420.076,16C
243	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.998.556,45C	1.226.492,99	1.528.012,70	2.300.076,16C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.998.556,45C	1.226.492,99	1.528.012,70	2.300.076,16C
266	LUCROS ACUMULADOS	1.072.063,46C	300.000,00	926.492,99	1.698.556,45C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	926.492,99C	926.492,99	601.519,71	601.519,71C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	742.995,56	742.995,56	0,00
500	CUSTOS	0,00	714.908,21	714.908,21	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	264.000,00	264.000,00	0,00
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	264.000,00	264.000,00	0,00
274	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	264.000,00	264.000,00	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	28.772,00	28.772,00	0,00
290	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	28.772,00	28.772,00	0,00
292	COMBUSTÍVEL	0,00	28.772,00	28.772,00	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	422.136,21	422.136,21	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	422.136,21	422.136,21	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	422.136,21	422.136,21	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	28.087,35	28.087,35	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	28.087,35	28.087,35	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.120,92	14.120,92	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	14.120,92	14.120,92	0,00
	DESPESAS GERAIS	0,00	9.940,00	9.940,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	9.940,00	9.940,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.026,43	4.026,43	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	4.026,43	4.026,43	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.618.716,37	1.618.716,37	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.618.716,37	1.618.716,37	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.481.615,82	1.481.615,82	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	1.347.747,00	1.347.747,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.347.747,00	1.347.747,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	133.868,82	133.868,82	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	133.868,82	133.868,82	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	137.100,55	137.100,55	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	137.100,55	137.100,55	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	137.100,55	137.100,55	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.481.615,82	1.481.615,82	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.481.615,82	1.481.615,82	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.481.615,82	1.481.615,82	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.481.615,82	1.481.615,82	0,00

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0032

Número livro: 0007

Página 33 de 37

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.481.615,82	1.481.615,82	0,00

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Sócia Administradora
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.635.424,49 + 0,00	12,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.348,33 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.635.424,49	12,24
	Passivo Circulante	215.348,33	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.635.424,49 - 0,00	12,24
	Passivo Circulante	215.348,33	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.635.424,49	12,24
	Passivo Circulante	215.348,33	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.635.424,49	12,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.348,33 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.348,33 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	2.420.076,16	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.348,33 + 0,00	0,08
	Passivo Total	2.635.424,49	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	215.348,33	0,09
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.420.076,16 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.348,33 + 0,00	0,08
	Ativo	2.635.424,49	

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Sócia Administradora
CPF: 029.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**
 CNPJ: 21.248.951/0001-54
 Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 34
 Número livro: 7
 31/12/22



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, tendo como objeto social Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, com início de atividades em 16/10/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00, dividido em uma quota de R\$ 120.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina, 31 de Dezembro de 2022

ASSINATURAS

TITULAR

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

CPF: 508.329.993-34

CONTADORA

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE

Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0

CPF: 050.232.263-28

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA.

Teresina, 31/12/2022

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
CONTADOR
CRC/PI 010568/O-0

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Administrador, Sócio
CPF 508.329.993-34



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05023226328	SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 07:55 SOB Nº 20230291503.
PROTOCOLO: 230291503 DE 20/04/2023. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 27/04/2023
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer Sousa Almeida, sob a autenticidade nº 12305608902 em 27/04/2023, protocolo 230291503. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
Número de Registro:	22600064407
CNPJ:	21248951000154
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05023226328	SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE	PI010568/O-0
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 07:55 SOB Nº 20230291503.
PROTOCOLO: 230291503 DE 20/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305608902. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 27/04/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405657598 em 23/04/2024, protocolo 240320379. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
Número de Registro:	22600064407
CNPJ:	21248951000154
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05023226328	SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE	PI010568/O-0
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/04/2024 08:35 SOB N°
20240320379.
PROTOCOLO: 240320379 DE 22/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405657598. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 37, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 21.248.951/0001-54, Número de Registro (NIRE) 22600064407.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/10/2014

Ato constitutivo: 22101110063

Teresina, 01/01/2023

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 010568/O-0

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Administrador, Sócio
CPF 508.329.993-34

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0001

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Lucros Acumulados	601.519,71	
01/01/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Lucros Acumulados		601.519,71
			TOTAL DO DIA	601.519,71	601.519,71
05/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	200,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
07/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	189,00	
07/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem		189,00
			TOTAL DO DIA	189,00	189,00
10/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Dezembro/2022	770,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Dezembro/2022		770,00
10/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.170,04	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.170,04
10/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.460,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.460,00
			TOTAL DO DIA	10.400,04	10.400,04
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
12/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
12/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
			TOTAL DO DIA	4.600,00	4.600,00
14/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	213,00	
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem		213,00
			TOTAL DO DIA	213,00	213,00
15/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	238,00	
15/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem		238,00
			TOTAL DO DIA	238,00	238,00
16/01/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.746,00	
18/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.746,00
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97.682,00	
18/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97.682,00
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	105.000,00	
18/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		105.000,00
18/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	200,00	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem		200,00
			TOTAL DO DIA	223.628,00	223.628,00
20/01/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Dezembro/2023	25.751,11	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vr. Simples Nacional Dezembro/2023		25.751,11
			TOTAL DO DIA	25.751,11	25.751,11
23/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	200,00	
			TRANSPORTE	200,00	

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**
 C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
 Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0002
 Número livro: 0008



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pg. Combustível para viagem	200,00	
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
24/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,80	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,80
24/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	376,56	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		376,56
24/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	332,92	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		332,92
			TOTAL DO DIA	796,28	796,28
26/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	200,00	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.739,97	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.739,97
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,53	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,53
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	529,39	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		529,39
27/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	200,00	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem		200,00
			TOTAL DO DIA	6.542,89	6.542,89
29/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem	200,00	
29/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
31/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.217,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.217,00
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Janeiro/2023	800,00	
31/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Janeiro/2023		800,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Janeiro/2023	18.424,17	
31/01/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Janeiro/2023		18.424,17
			TOTAL DO DIA	24.441,17	24.441,17
			TOTAL DO MÊS	924.119,20	924.119,20
02/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
02/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
02/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,00	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,00
			TOTAL DO DIA	6.540,00	6.540,00
03/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	493,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		493,00
			TOTAL DO DIA	493,00	493,00
06/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	676,07	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		676,07
06/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,77	
			TRANSPORTE	683,84	676,07

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**
 C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
 Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0003
 Número livro: 0008



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	683,84	676,07
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,77
			TOTAL DO DIA	683,84	683,84
07/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,10	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,10
07/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,47	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,47
			TOTAL DO DIA	155,57	155,57
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	497,00	
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		497,00
			TOTAL DO DIA	497,00	497,00
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,44	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,44
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,60	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,60
			TOTAL DO DIA	828,04	828,04
10/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Janeiro/2023	800,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Janeiro/2023		800,00
10/02/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg. debitos Simples Nacional	113.192,30	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. debitos Simples Nacional		113.192,30
			TOTAL DO DIA	113.992,30	113.992,30
13/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.223,10	
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.223,10
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.460,00	
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.460,00
			TOTAL DO DIA	12.683,10	12.683,10
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,00	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,00
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	706,08	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		706,08
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.518,26	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.518,26
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	885,44	
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		885,44
			TOTAL DO DIA	4.144,78	4.144,78
16/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522,92	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		522,92
16/02/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.522,92	25.522,92
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120.000,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120.000,00
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Fevereiro/2023	800,00	
28/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Fevereiro/2023		800,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Fevereiro/2023	1.594,28	
28/02/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Fevereiro/2023		1.594,28
28/02/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.140,00	
			TRANSPORTE	124.534,28	122.394,28

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0004

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pg. Combustível para viagem no mes	124.534,28	122.394,28
			TOTAL DO DIA	124.534,28	124.534,28
			TOTAL DO MÊS	290.074,83	290.074,83
01/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90.150,00	
01/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90.150,00
			TOTAL DO DIA	90.150,00	90.150,00
02/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71.999,99	
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71.999,99
02/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.000,00	
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.000,00
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.600,00	
02/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.600,00
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
02/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	128.599,99	128.599,99
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
			TOTAL DO DIA	520,00	520,00
10/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Fevereiro/2023	800,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Fevereiro/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
15/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
20/03/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Fevereiro/2023	1.594,28	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vr. Simples Nacional Fevereiro/2023		1.594,28
			TOTAL DO DIA	1.594,28	1.594,28
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.691,00	
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.691,00
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
21/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	53.691,00	53.691,00
28/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,90	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,90
			TOTAL DO DIA	455,90	455,90
29/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90.150,00	
29/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90.150,00
			TOTAL DO DIA	90.150,00	90.150,00
30/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pg Consumo de água.	1.114,87	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Consumo de água.		1.114,87
			TOTAL DO DIA	1.114,87	1.114,87
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.282,50	
			TRANSPORTE	2.282,50	

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0005

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.282,50	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.282,50
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Março/2023	800,00	
31/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Março/2023		800,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Março/2023	23.006,82	
31/03/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Março/2023		23.006,82
31/03/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.730,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes		2.730,00
31/03/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	150.000,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		150.000,00
			TOTAL DO DIA	178.819,32	178.819,32
			TOTAL DO MÊS	570.895,36	570.895,36
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.624,00	
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.624,00
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.855,78	
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.855,78
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.237,19	
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.237,19
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.262,00	
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.262,00
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
04/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
			TOTAL DO DIA	54.078,97	54.078,97
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	612,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		612,00
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.733,62	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.733,62
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.810,00	
05/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.810,00
			TOTAL DO DIA	6.155,62	6.155,62
10/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Março/2023	800,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Março/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.880,00	
11/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.880,00
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.775,50	
11/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.775,50
			TOTAL DO DIA	12.655,50	12.655,50
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	529,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		529,00
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.520,00	
13/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.520,00
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.509,84	
13/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.509,84
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.493,66	
13/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.493,66
			TOTAL DO DIA	51.052,50	51.052,50
15/04/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
			TRANSPORTE	25.000,00	

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0006

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.000,00	
15/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,85	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,85
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,42	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		278,42
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.153,45	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.153,45
			TOTAL DO DIA	1.587,72	1.587,72
20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	968,12	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		968,12
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,00	
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.600,00
			TOTAL DO DIA	2.568,12	2.568,12
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	903,90	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		903,90
			TOTAL DO DIA	903,90	903,90
26/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
26/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	529,00	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		529,00
26/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.964,00	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.964,00
			TOTAL DO DIA	2.793,00	2.793,00
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Abril/2023	800,00	
30/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Abril/2023		800,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Abril/2023	6.958,47	
30/04/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Abril/2023		6.958,47
30/04/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.510,00	
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes		2.510,00
			TOTAL DO DIA	10.268,47	10.268,47
			TOTAL DO MÊS	167.863,80	167.863,80
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.372,00	
03/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.372,00
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88.136,00	
03/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88.136,00
			TOTAL DO DIA	98.508,00	98.508,00
08/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
08/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
08/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	735,00	
08/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		735,00
			TOTAL DO DIA	1.135,00	1.135,00
09/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.807,80	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.807,80
			TOTAL DO DIA	1.807,80	1.807,80
10/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.108,00	
			TRANSPORTE	1.108,00	

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0007

Número livro: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.108,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.108,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.920,00	
10/05/2023	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.920,00
10/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Abril/2023	800,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Abril/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	5.828,00	5.828,00
15/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,01	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,01
15/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.204,01	25.204,01
16/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.147,88	
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.147,88
			TOTAL DO DIA	1.147,88	1.147,88
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.141,20	
17/05/2023	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.141,20
			TOTAL DO DIA	45.141,20	45.141,20
19/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,82	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		749,82
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100.232,39	
19/05/2023	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100.232,39
			TOTAL DO DIA	100.982,21	100.982,21
20/05/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Abril/2023	6.958,47	
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vr. Simples Nacional Abril/2023		6.958,47
			TOTAL DO DIA	6.958,47	6.958,47
22/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
23/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.198,00	
23/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.198,00
23/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
23/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
23/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,90	
23/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,90
23/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,80	
23/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,80
23/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.241,01	
23/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.241,01
			TOTAL DO DIA	20.024,71	20.024,71
25/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.733,62	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.733,62
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,74	
25/05/2023	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,74
			TOTAL DO DIA	3.961,36	3.961,36
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.260,00	
			TRANSPORTE	2.260,00	



Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-856

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0008

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.260,00	
26/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.260,00
			TOTAL DO DIA	2.260,00	2.260,00
28/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,75	
28/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,75
28/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172,50	
28/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172,50
			TOTAL DO DIA	432,25	432,25
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,00	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.985,00	
29/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.985,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.985,00	
29/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.985,00
			TOTAL DO DIA	6.670,00	6.670,00
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	249,94	
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		249,94
30/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Maio/2023	800,00	
30/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Maio/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	2.799,94	2.799,94
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,03	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,03
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	347,60	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		347,60
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Maio/2023	24.050,99	
31/05/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Maio/2023		24.050,99
31/05/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.534,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes		2.534,00
			TOTAL DO DIA	27.432,62	27.432,62
			TOTAL DO MÊS	350.613,45	350.613,45
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.107,01	
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.107,01
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,75	
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,75
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	306,02	
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		306,02
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	566,00	
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		566,00
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	878,00	
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		878,00
			TOTAL DO DIA	5.250,78	5.250,78
03/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
03/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
03/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,80	
03/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,80
			TOTAL DO DIA	647,80	647,80
05/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,24	
			TRANSPORTE	74,24	

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0009

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	74,24	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,24
05/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.499,81	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.499,81
			TOTAL DO DIA	2.574,05	2.574,05
06/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.186,20	
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.186,20
06/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.309,00	
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.309,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,95	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,95
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.498,95	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.498,95
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
06/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	71.996,40	
06/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		71.996,40
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.875,00	
06/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.875,00
			TOTAL DO DIA	127.934,50	127.934,50
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.020,00	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.020,00
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.044,70	
07/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70.044,70
			TOTAL DO DIA	77.064,70	77.064,70
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.180,00	
09/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.180,00
			TOTAL DO DIA	5.180,00	5.180,00
10/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82,23	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		82,23
10/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,74	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,74
10/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	343,87	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		343,87
10/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Maio/2023	800,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Maio/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	1.582,84	1.582,84
15/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
16/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.840,00	
16/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.840,00
			TOTAL DO DIA	3.840,00	3.840,00
19/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.736,75	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.736,75
19/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,29	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,29
19/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,36	
			TRANSPORTE	5.356,40	3.806,04

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0010

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	5.356,40	3.806,04
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,36
			TOTAL DO DIA	5.356,40	5.356,40
20/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.280,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.280,00
20/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,90	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,90
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.930,00	
20/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.930,00
			TOTAL DO DIA	28.231,90	28.231,90
21/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.908,00	
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.908,00
			TOTAL DO DIA	1.908,00	1.908,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95.160,00	
22/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95.160,00
			TOTAL DO DIA	95.160,00	95.160,00
23/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,00	
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,00
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
23/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.710,00	3.710,00
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Junho/2023	800,00	
30/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Junho/2023		800,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Junho/2023	28.901,84	
30/06/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Junho/2023		28.901,84
30/06/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.439,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes		2.439,00
30/06/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	150.000,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		150.000,00
			TOTAL DO DIA	182.140,84	182.140,84
			TOTAL DO MÊS	565.581,81	565.581,81
03/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,70	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,70
03/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,00	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,00
03/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.920,03	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.920,03
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.810,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.810,00
			TOTAL DO DIA	8.029,73	8.029,73
06/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	843,74	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		843,74
06/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,07	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,07
06/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,80	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,80
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00	
			TRANSPORTE	3.933,61	1.033,61

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0011

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	3.933,61	1.033,61
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.900,00
			TOTAL DO DIA	3.933,61	3.933,61
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.080,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.080,00
10/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Junho/2023	800,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Junho/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	10.880,00	10.880,00
11/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	529,90	
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		529,90
11/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,80	
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,80
11/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,80	
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139,80
11/07/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pg Consumo de água.	379,99	
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Consumo de água.		379,99
			TOTAL DO DIA	1.169,49	1.169,49
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,90	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,90
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,14	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,14
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.810,00	
12/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.810,00
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60.060,00	
12/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60.060,00
			TOTAL DO DIA	105.281,04	105.281,04
13/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.211,14	
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.211,14
13/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.147,88	
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.147,88
			TOTAL DO DIA	7.359,02	7.359,02
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.725,00	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.725,00
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	296,88	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		296,88
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,80	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,80
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.102,06	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.102,06
			TOTAL DO DIA	5.165,74	5.165,74
15/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
15/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.532,00	
17/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.532,00
			TRANSPORTE	23.532,00	23.532,00

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0012

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Rubrica	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		23.532,00	23.532,00
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.640,00	
17/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			26.640,00
			TOTAL DO DIA		50.172,00	50.172,00
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00	
19/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			5.000,00
			TOTAL DO DIA		5.000,00	5.000,00
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.100,00	
20/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			6.100,00
			TOTAL DO DIA		6.100,00	6.100,00
25/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		499,00	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			499,00
25/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.996,00	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.996,00
25/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.039,80	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.039,80
			TOTAL DO DIA		5.534,80	5.534,80
26/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.440,00	
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			5.440,00
26/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		821,00	
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			821,00
			TOTAL DO DIA		6.261,00	6.261,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Julho/2023		800,00	
31/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Julho/2023			800,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Julho/2023		21.075,47	
31/07/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Julho/2023			21.075,47
31/07/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes		2.832,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes			2.832,00
			TOTAL DO DIA		24.707,47	24.707,47
			TOTAL DO MÊS		264.593,90	264.593,90
02/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.680,00	
02/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			1.680,00
			TOTAL DO DIA		1.680,00	1.680,00
03/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			6.000,00
			TOTAL DO DIA		6.000,00	6.000,00
04/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pg Consumo de água.		261,05	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Consumo de água.			261,05
			TOTAL DO DIA		261,05	261,05
07/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.035,00	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.035,00
07/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,93	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			312,93
			TOTAL DO DIA		1.347,93	1.347,93
08/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.412,00	
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.412,00
			TRANSPORTE		2.412,00	2.412,00

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0013

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.412,00	2.412,00
08/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.544,00	
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.544,00
08/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.664,00	
			TOTAL DO DIA	16.620,00	16.620,00
10/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,00	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,00
10/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Julho/2023	800,00	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Julho/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	1.560,00	1.560,00
15/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	992,00	
17/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		992,00
			TOTAL DO DIA	992,00	992,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
			TOTAL DO DIA	240,00	240,00
21/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	363,02	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		363,02
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.300,00	
21/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.300,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.434,00	
21/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.434,00
			TOTAL DO DIA	51.097,02	51.097,02
22/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
22/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120.203,89	
29/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120.203,89
			TOTAL DO DIA	120.203,89	120.203,89
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.340,00	
31/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.340,00
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.000,00	
31/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.000,00
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Agosto/2023	800,00	
31/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Agosto/2023		800,00
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Agosto/2023	25.854,03	
31/08/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Agosto/2023		25.854,03
31/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.638,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes		2.638,00
			TOTAL DO DIA	89.632,03	89.632,03
			TOTAL DO MÊS	317.633,92	317.633,92
08/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pg Consumo de água.	261,05	
			TRANSPORTE	261,05	

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0014

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pg Consumo de água.	261,05	
			TOTAL DO DIA	261,05	261,05
11/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Agosto/2023	800,00	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Agosto/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
15/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.720,00	
29/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.720,00
			TOTAL DO DIA	3.720,00	3.720,00
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Setembro/2023	800,00	
30/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Setembro/2023		800,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Setembro/2023	377,22	
30/09/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Setembro/2023		377,22
30/09/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.422,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes		2.422,00
30/09/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	150.000,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		150.000,00
			TOTAL DO DIA	153.599,22	153.599,22
			TOTAL DO MÊS	183.380,27	183.380,27
02/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	930,22	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		930,22
			TOTAL DO DIA	930,22	930,22
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54.880,00	
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54.880,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,00	
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		358,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.602,00	
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.602,00
			TOTAL DO DIA	98.840,00	98.840,00
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.996,22	
09/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.996,22
			TOTAL DO DIA	35.996,22	35.996,22
10/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Setembro/2023	800,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Setembro/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
11/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,00	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,00
			TOTAL DO DIA	269,00	269,00
16/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
17/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,00	
			TRANSPORTE	999,00	

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0015

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	999,00	
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,00
17/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151,80	
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151,80
17/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	26.150,80	26.150,80
26/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,72	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,72
			TOTAL DO DIA	33,72	33,72
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,30	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,30
			TOTAL DO DIA	18,30	18,30
27/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Outubro/2023	800,00	
30/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Outubro/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
31/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	574,31	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		574,31
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Outubro/2023	13.269,34	
31/10/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Outubro/2023		13.269,34
31/10/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.368,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes		2.368,00
			TOTAL DO DIA	16.211,65	16.211,65
			TOTAL DO MÊS	205.049,91	205.049,91
08/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,09	
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,09
			TOTAL DO DIA	19,09	19,09
10/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Outubro/2023	800,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Outubro/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.674,39	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.674,39
17/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	26.674,39	26.674,39
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
20/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
20/11/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Outubro/2023	13.269,34	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vr. Simples Nacional Outubro/2023		13.269,34
			TOTAL DO DIA	16.269,34	16.269,34
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Novembro/2023	800,00	
30/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Novembro/2023		800,00
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Novembro/2023	377,66	
30/11/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Novembro/2023		377,66
30/11/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.219,00	
			TRANSPORTE	3.396,66	1.177,66

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**
 C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
 Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;; MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0016
 Número livro: 0008



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pg. Combustível para viagem no mes	3.396,66	1.177,66
			TOTAL DO DIA	3.396,66	3.396,66
			TOTAL DO MÊS	47.159,48	47.159,48
04/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,23	
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,23
			TOTAL DO DIA	78,23	78,23
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,32	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,32
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,78	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,78
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,97	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,97
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,74	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,74
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.738,26	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.738,26
			TOTAL DO DIA	4.987,07	4.987,07
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.021,05	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.021,05
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	156,66	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		156,66
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.494,94	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.494,94
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.040,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.040,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	5.212,65	5.212,65
10/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Novembro/2023	800,00	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Novembro/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
15/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento prestadores de serviços	25.000,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento prestadores de serviços		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
18/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.324,80	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.324,80
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.482,50	
18/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.482,50
			TOTAL DO DIA	38.807,30	38.807,30
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.782,09	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.782,09
20/12/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Novembro/2023	377,66	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vr. Simples Nacional Novembro/2023		377,66
			TOTAL DO DIA	142.159,75	142.159,75

TRANSPORTE

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0017

Número livro: 0008

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.217,36	
21/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.217,36
			TOTAL DO DIA	8.217,36	8.217,36
26/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.737,75	
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.737,75
			TOTAL DO DIA	3.737,75	3.737,75
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.000,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.000,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90.701,69	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90.701,69
28/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Pagamento taxa do Meio Ambiente	525,39	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento taxa do Meio Ambiente		525,39
28/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Pagamento taxa do Alvará de Funcionamento	129,99	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento taxa do Alvará de Funcionamento		129,99
			TOTAL DO DIA	108.357,07	108.357,07
29/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Pagamento taxa da Vigilância Sanitária	226,97	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento taxa da Vigilância Sanitária		226,97
			TOTAL DO DIA	226,97	226,97
30/12/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pg. Combustível para viagem no mes	2.433,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Combustível para viagem no mes		2.433,00
			TOTAL DO DIA	2.433,00	2.433,00
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Dezembro/2023	800,00	
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr Assistencia Contábil ref.ao mes Dezembro/2023		800,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Dezembro/2023	25.751,11	
31/12/2023	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Dezembro/2023		25.751,11
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	466.473,77	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		466.473,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	29.105,00	
31/12/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Zeramento		29.105,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	882,35	
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Zeramento		882,35
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	2.016,96	
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Zeramento		2.016,96
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	9.600,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Zeramento		9.600,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	325.000,00	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Zeramento		325.000,00
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Zeramento	1.639.881,16	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		1.639.881,16
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Zeramento	369.929,92	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		369.929,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	466.473,77	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Zeramento		466.473,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	189.641,40	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Zeramento		189.641,40
			TRANSPORTE	3.525.555,44	3.525.555,44

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0018

Número livro: 0008



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.525.555,44	3.525.555,44
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	987.091,60	
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Zeramento		987.091,60
			TOTAL DO DIA	4.512.647,04	4.512.647,04
			TOTAL DO MÊS	4.856.164,19	4.856.164,19

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A,, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0019

Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.201.044,33D
ATIVO CIRCULANTE	3.201.044,33D
DISPONÍVEL	3.201.044,33D
CAIXA	3.201.044,33D
CAIXA GERAL	3.201.044,33D
PASSIVO	3.201.044,33C
PASSIVO CIRCULANTE	243.876,57C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	243.076,57C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	243.076,57C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	243.076,57C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	800,00C
CONTAS A PAGAR	800,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	800,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.957.167,76C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.837.167,76C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.837.167,76C
LUCROS ACUMULADOS	1.850.076,16C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	987.091,60C

Declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; 3.201.044,33 (três milhões duzentos e um mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Sócia Administradora
CPF: 508.329.993-34

SÍLVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
 C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
 Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0020
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.639.881,16	
SERVIÇOS PRESTADOS	369.929,92	<u>2.009.811,08</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(189.641,40)	<u>(189.641,40)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>1.820.169,68</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(466.473,77)	<u>(466.473,77)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>1.353.695,91</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(366.604,31)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
VIAGENS TERRESTRES	(29.105,00)	<u>(29.105,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(882,35)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.016,96)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(325.000,00)	<u>(337.499,31)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>987.091,60</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>987.091,60</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>987.091,60</u>



TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
 Sócia Administradora
 CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contadora
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 CPF: 050.232.263-28

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0021
Número livro: 0008

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4





PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
526	2.1.3.01.002	HOT SAT.TELECOMUNICACOES LTDA	5
527	2.1.3.01.003	ECO ELETRIC COME INS REDE ELETRICAS LTDA	5
528	2.1.3.01.004	HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA	5
529	2.1.3.01.005	HB ELETRONICO TECNOLOGIA EIRELI	5
530	2.1.3.01.006	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	5
531	2.1.3.01.007	FORCA TOTAL DISTR. DE ANTENAS E CFTV-EIRELI-EPP	5
532	2.1.3.01.008	COMERCIAL BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI 005	5
533	2.1.3.01.009	SHOPPING DA SEGURANCA LTDA ME	5
534	2.1.3.01.010	DTS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA EIREL	5
535	2.1.3.01.011	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	5
536	2.1.3.01.012	M C COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA	5
537	2.1.3.01.013	ENGENOVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	5
538	2.1.3.01.014	RENAULT DO BRASIL S/A.	5
539	2.1.3.01.015	INSTITUTO FENACON	5
540	2.1.3.01.016	SUSANA SOARES DE SOUSA CARVALHO-ME	5
541	2.1.3.01.017	R R ALBUQUERQUE ELETRONICOS ME	5
542	2.1.3.01.018	POTY COMERCIO DE PNEUS - ME - ME	5
543	2.1.3.01.019	VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA	5
544	2.1.3.01.020	ANDSUN BRASIL COM. IMP. E EXP. DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME	5
545	2.1.3.01.021	BEMX COMER. ELETRO. DE IMPORT. LTDA	5
546	2.1.3.01.022	MORFEU TECNOLOGIA LTDA	5
547	2.1.3.01.023	FONTE & CFTV ELETRONICOS LTDA - EPP	5
548	2.1.3.01.024	RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	5
549	2.1.3.01.025	COMPUTECH TECNOLOGIA COM E ASSIST TEC DE EQUIP INF	5
550	2.1.3.01.026	ICONNECT TELECOM LTDA	5
551	2.1.3.01.027	IMPRESSAO & CIA EMPREEND. EM INFORMATICA LTDA	5
552	2.1.3.01.028	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	5
553	2.1.3.01.029	M P COMERCIO IMP. E EXP. DE LAMPADAS LTDA	5
554	2.1.3.01.030	MAGAZINE LUIZA S/A	5
555	2.1.3.01.031	MFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E EQUIPAMENT. EIRELI	5
556	2.1.3.01.032	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
557	2.1.3.01.033	DIPROSEG COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SEGURANCA LT	5
558	2.1.3.01.034	RPM COMERCIO E REVENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	5
559	2.1.3.01.035	ANGELITA M ROSSI CANANI	5
560	2.1.3.01.036	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA	5
561	2.1.3.01.037	LPS COMPANY LTDA	5
562	2.1.3.01.038	ELETRO MATEUS S.A. - PEDREIRAS	5
563	2.1.3.01.039	PFM COMERCIAL LTDA	5
564	2.1.3.01.040	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5
565	2.1.3.01.041	PLANO DIGITAL CERTIFICACAO LTDA - TEUTONIA	5
566	2.1.3.01.042	GERAIS ELETROMOVEIS LTDA	5
567	2.1.3.01.043	IKANOO COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP	5
568	2.1.3.01.044	LAIZY IMPORT	5
569	2.1.3.01.045	KING TECH COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS LTDA	5
570	2.1.3.01.046	WLIGHT COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI E	5
571	2.1.3.01.047	VIA S/A	5
572	2.1.3.01.048	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	5
573	2.1.3.01.049	HORIZONTE BRASIL TECNOLOGIA COMERCIO EIRELI	5
574	2.1.3.01.050	DSI COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA	5
575	2.1.3.01.051	C. E. DINIZ TECNOLOGIA	5
576	2.1.3.01.052	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	5
577	2.1.3.01.053	SEGTEC COM DE PROD DE SEG SAO LUIS LTDA	5
578	2.1.3.01.054	LEDAX ENERGIA INTELIGENTE LTDA	5
579	2.1.3.01.055	PEDRO LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA - MEE	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
580	2.1.3.01.056	HAIZ COMERCIO DE VARIEDADES IMPORT E EXPORT LTDA	5
581	2.1.3.01.057	SWAN ELETRICIDADE LTDA	5
582	2.1.3.01.058	CEMA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E LOGISTICA DE MATERIAL DE CONS	5
583	2.1.3.01.059	PEARL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
584	2.1.3.01.060	PRODUCTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
585	2.1.3.01.061	JBR GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
586	2.1.3.01.062	M & W MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	5
587	2.1.3.01.063	JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	5
588	2.1.3.01.064	HILDEBRANDO COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
525	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0027
Número livro: 0008



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAValiaÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAValiaÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAValiaÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIação	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0028
Número livro: 0008



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0029
Número livro: 0008



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESpesas COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IP TU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESpesas GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESpesas POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESpesas LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRâNSITO	5
367 S	3.2.2.05	DESpesas FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESpesas OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESpesas NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0030
Número livro: 0008



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**
 C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0031
 Número livro: 0008



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014



Folha: 0032

Número livro: 0008

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	2.635.424,49D	2.478.555,61	1.912.935,77	3.201.044,33D
2	ATIVO CIRCULANTE	2.635.424,49D	2.478.555,61	1.912.935,77	3.201.044,33D
3	DISPONÍVEL	2.635.424,49D	2.010.946,46	1.445.326,62	3.201.044,33D
4	CAIXA	2.635.424,49D	2.010.946,46	1.445.326,62	3.201.044,33D
5	CAIXA GERAL	2.635.424,49D	2.010.946,46	1.445.326,62	3.201.044,33D
53	ESTOQUE	0,00	467.609,15	467.609,15	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	467.609,15	467.609,15	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	467.609,15	467.609,15	0,00
149	PASSIVO	2.635.424,49C	1.222.232,87	1.787.852,71	3.201.044,33C
150	PASSIVO CIRCULANTE	215.348,33C	170.713,16	199.241,40	243.876,57C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	214.578,33C	161.143,16	189.641,40	243.076,57C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	214.578,33C	161.143,16	189.641,40	243.076,57C
525	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	214.578,33C	161.143,16	189.641,40	243.076,57C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	770,00C	9.570,00	9.600,00	800,00C
202	CONTAS A PAGAR	770,00C	9.570,00	9.600,00	800,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	770,00C	9.570,00	9.600,00	800,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.420.076,16C	1.051.519,71	1.588.611,31	2.957.167,76C
243	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.300.076,16C	1.051.519,71	1.588.611,31	2.837.167,76C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.300.076,16C	1.051.519,71	1.588.611,31	2.837.167,76C
266	LUCROS ACUMULADOS	1.698.556,45C	450.000,00	601.519,71	1.850.076,16C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	601.519,71C	601.519,71	987.091,60	987.091,60C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	833.078,08	833.078,08	0,00
500	CUSTOS	0,00	466.473,77	466.473,77	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	466.473,77	466.473,77	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	466.473,77	466.473,77	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	466.473,77	466.473,77	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	366.604,31	366.604,31	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	29.105,00	29.105,00	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	29.105,00	29.105,00	0,00
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	29.105,00	29.105,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	337.499,31	337.499,31	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	882,35	882,35	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	882,35	882,35	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	336.616,96	336.616,96	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.016,96	2.016,96	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	325.000,00	325.000,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.199.452,48	2.199.452,48	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.199.452,48	2.199.452,48	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.009.811,08	2.009.811,08	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	1.639.881,16	1.639.881,16	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.639.881,16	1.639.881,16	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	369.929,92	369.929,92	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	369.929,92	369.929,92	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	189.641,40	189.641,40	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	189.641,40	189.641,40	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	189.641,40	189.641,40	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.009.811,08	2.009.811,08	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.009.811,08	2.009.811,08	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.009.811,08	2.009.811,08	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.009.811,08	2.009.811,08	0,00

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
 C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
 Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0033
 Número livro: 0008



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.009.811,08	2.009.811,08	0,00

 ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
 Sócia Administradora
 CPF: 508.329.993-34

 SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contadora
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 CPF: 050.232.263-28

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

Inscrição: 21.248.951/0001-54

Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0034

Número livro: 0008

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.201.044,33 + 0,00	13,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	243.876,57 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.201.044,33	13,13
	Passivo Circulante	243.876,57	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.201.044,33 - 0,00	13,13
	Passivo Circulante	243.876,57	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.201.044,33	13,13
	Passivo Circulante	243.876,57	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.201.044,33	13,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	243.876,57 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	243.876,57 + 0,00	0,08
	Patrimônio Líquido	2.957.167,76	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	243.876,57 + 0,00	0,08
	Passivo Total	3.201.044,33	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	243.876,57	0,08
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.957.167,76 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	243.876,57 + 0,00	0,08
	Ativo	3.201.044,33	

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
 Contadora Administradora
 CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contadora
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 CPF: 050.232.263-28

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA**
CNPJ: 21.248.951/0001-54
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 35
Número livro: 0008



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, tendo como objeto social Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, com início de atividades em 16/10/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00, dividido em uma quota de R\$ 120.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina, 31 de Dezembro de 2023

ASSINATURAS

TITULAR

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

CPF: 508.329.993-34

CONTADORA

SILVIA CAROLINE DE MOURAALBUQUERQUE

Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0

CPF: 050.232.263-28

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 37, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA.

Teresina, 31/12/2023

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 010568/O-0

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Administrador, Sócio
CPF 508.329.993-34



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05023226328	SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/04/2024 08:35 SOB Nº
20240320379.
PROTOCOLO: 240320379 DE 22/04/2024. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/04/2024
piauidigital.pi.gov.br



Prefeitura de
Bom Jesus
Cidade de todos

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ISEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ N° 21.248.951/0001-54, situada Av: Barão de Castelo Branco, Teresina-PI, representada pela sua procuradora a Sra. ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE, CPF N° 508.329.993-34 e RG N° 2.107.713 SSP-PI, DEMONSTROU A IDONEIDADE E CAPACIDADE TECNICA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA POR CAMERA IP NO MUNICIPIO DE. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jesus – PI, 14 de março de 2022

ANA KELLY DA COSTA
SILVA:00658331396

Assinado de forma digital por ANA
KELLY DA COSTA SILVA:00658331396
Dados: 2022.03.14 11:10:03 -03'00'

Ana Kelly da Costa Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, e em geral para constituir documento idôneo de Habilitação junto a entidade e órgãos, que a Empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI inscrita no CNPJ: 21.248.951/0001-54, estabelecida na cidade de Teresina Piauí, com endereço na avenida Barão de Castelo Branco, 691 no bairro Monte Castelo, DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM REDE METRO COM CAMERAS IP NO MUNICIPIO DE OEIRAS PIAUÍ, conforme contrato nº 023/2021, do pregão eletrônico nº BE 005/2021 tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução do serviço, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e afete sua capacidade técnica.


Luiz Ronaldo de Abreu Sá
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Oeiras

Oeiras(Pi), 20 de julho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
GABINETE DA PREFEITA
Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2024

Para fins de certidão de acervo técnico

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.

Pessoa física/jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **06.158.729/0001-77** com endereço estabelecido no(a) logradouro **AVENIDA MAJOR HERÁCLITO,S/N, CEP: 65218-000, CENTRO – MATINHA/MA**, devidamente representada na forma de seu respectivo Estatuto Social, atesta através do seu proprietário **MUNICIPIO DE MATINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **06.158.729/0001- 77** com endereço estabelecido na **AVENIDA MAJOR HERÁCLITO,S/N, CEP: 65218-000, CENTRO**, no município de **MATINHA/MA**, através da empresa contratada **I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI** com endereço na Av. Barão Castelo Branco, 691- Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, inscrita no CNPJ: **21.248.951/0001-54** e do seu responsável técnico, Eng. Eletricista **MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE**, CREA MA **126243MA**, cumpriu com o objetivo do contrato, até a presente data, conforme descrito na sequência:

Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração dos projetos executivos, composto de aquisição e instalação de equipamentos, para atender a implementação de um sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) com **31 Câmeras** e **7800 metros** de rede logica, registrado em ART no CREA/MA sob número **MA20240766108**, localizada no município de **MATINHA/MA** durante o período de **30/04/2024** com término em **30/04/2025**.

Os serviços ora contratados estão constantes na planilha orçamentária que compreendem o desenvolvimento e a execução dos serviços através dos seguintes itens:

1. Serviços Preliminares
 - a. Visitas técnica em canteiro de obra;
 - b. Preparação de Canteiro;
 - c. Levantamentos Técnicos;
2. Projeto e Gerenciamento
 - a. Elaboração de Projeto Executivo;
 - b. Acompanhamento e Administração da Obra;



3. Montagem de Ferragens
 - a. Fixação de câmeras;
 - b. Fixação de Eletrodutos;
 - c. Fixação de rack;
4. Conexões
 - a. Instalação de switch, DVR e etc;
 - b. Lançamentos de cabeamento lógico
 - c. Conexão e montagem de alimentação elétrica;
5. Serviços Finais
 - a. Acabamentos e limpeza;
 - b. Medições de grandezas elétricas;
 - c. Testes de funcionamento do sistema
 - d. Relatório fotográfico;
6. Comissionamento
 - a. Ligação do sistema
 - b. Configuração;
 - c. Entrega de obra;

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LINIELDA
NUNES CUNHA 68679254304
DN: CN=LINIELDA NUNES CUNHA, O=ICP-Brasil
OU=presencial, OU=32216689000145,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=DFEDERAL,
OU=RFB e CPF A1, CN=LINIELDA
NUNES CUNHA,68679254304
Razão: Eu sou o autor desse
documento
Localização:
Data: 2024.05.15 08:11:48

LINIELDA
NUNES
CUNHA:
68679254304

Júlio Sérgio Baêta Ferreira
Sec. Mun. de Cont. e Transparência
Portaria 010/2021

José Antonio Dos Santos Neto
Engº Eletricista
CREA-1 916 584 824/PI

José Antonio Dos Santos
019.988.043-30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA COM REGISTRO DE ATESTADO

907885/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE**
Registro: **126243MA** RNP: **1918073090**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240769715** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/05/2024 Baixada em: 06/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE MATINHA** CPF/CNPJ: **06.158.729/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA MAJOR HERÁCLITO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATINHA UF: MA CEP: 65218000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 280.904,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAJOR HERÁCLITO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MATINHA UF: MA CEP: 65218000
Coordenadas Geográficas: -3.099039, -45.031836
Data de início: 30/04/2024 Conclusão efetiva: 03/05/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE MATINHA CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA 80 - Projeto 7.80 quilômetro; **14 - Elaboração** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 80 - Projeto 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA 46 - Execução de instalação 7.80 quilômetro; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO de Projeto de REDE DE FIBRA ÓTICA COM 7,8 Km de EXTENÇÃO e ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO de Projeto de Circuito Fechado de Tv (CFTV), com 31 pontos de videomonitoramento, 29 CÂMERAS IP VARIFOCAL, 2 CÂMERAS SPEED DOME.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907885/2024
20/05/2024, 12:37
101Bx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 101Bx





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 GABINETE DA PREFEITA
 Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000
 CNPJ 06.158.729/0001-77
 Matinha-MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2024

Para fins de certidão de acervo técnico

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.

Pessoa física/jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 06.158.729/0001-77 com endereço estabelecido no(a) logradouro AVENIDA MAJOR HERÁCLITO,S/N, CEP: 65218-000, CENTRO - MATINHA/MA, devidamente representada na forma de seu respectivo Estatuto Social, atesta através do seu proprietário MUNICIPIO DE MATINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 06.158.729/0001-77 com endereço estabelecido na AVENIDA MAJOR HERÁCLITO,S/N, CEP: 65218-000, CENTRO, no município de MATINHA/MA, através da empresa contratada I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI com endereço na Av. Baião Castelo Branco, 691- Bairro Monte Castelo, Tetesina/PI, inscrita no CNPJ: 21.248.951/0001-54 e do seu responsável técnico, Eng. Eletricista MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE, CREA MA 126243MA, cumpriu com o objetivo do contrato, até a presente data, conforme descrito na sequência:

Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração dos projetos executivos, composto de aquisição e instalação de equipamentos, para atender a implementação de um sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) com 31 Câmeras e 7800 metros de rede lógica, registrado em ART no CREA/MA sob número MA20240766108, localizada no município de MATINHA/MA durante o período de 30/04/2024 com término em 30/04/2025.

Os serviços ora contratados estão constantes na planilha orçamentária que compreendem o desenvolvimento e a execução dos serviços através dos seguintes itens:

1. Serviços Preliminares
 - a. Visitas técnica em canteiro de obra;
 - b. Preparação de Canteiro;
 - c. Levantamentos Técnicos;
2. Projeto e Gerenciamento
 - a. Elaboração de Projeto Executivo;
 - b. Acompanhamento e Administração da Obra;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 emita



Certidão nº 907885/2024
 21/05/2024, 11:30

Chave de Impressão: 101Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77



CONTRATO Nº 48/2023- MATINHA/MA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA** E A EMPRESA **I SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**.

A **Prefeitura Municipal de Matinha**, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. prefeita Liniêlda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04 e do outro lado a **empresa I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI** com sede e endereço na Avenida Barão Castelo Branco, nº 691- Bairro Monte Castelo, Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, Inscrição Estadual nº 19.547.343-4, neste ato representado por Adriana Prado Albuquerque, Casada, CPF n.º 508.329.99334 e RG nº 2107713, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços, constantes dos autos do Processo nº 395/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de solução de CFTV (circuito fechado de TV) com infraestrutura de rede metro em fibra óptica para área urbana do município de Matinha/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16	Unid	2	3.500,00	7.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 907885/2024
 21/05/2024, 11:30

Chave de Impressão: 101BX

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPS » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo				
2	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem: 1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS Obturador: automático ou manual Distância máxima do infravermelho:80 metros Zoom óptico 10x f5-50mm Compressão:H.264 Resoluções:1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / DI (704 x 576 / 704 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Alcance do Pan/Tilt: Interface Rede:I RJ45 (10/1 OOBASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	Unid	2	7.380,00	14.760,00
3	SUORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	Unid	2	R\$ 950,00	1.900,00
4	DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	Unid	2	3.300,00	6.600,00
5	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	Unid	2	90,00	180,00
6	CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA Compressão de Vídeo:H.264 Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 alta resolução de 2 megapixels lente varifocal de 2,8-12 mm 3D DNR e DWDR e BLC IP67 alcance IR: até 30m Digital WDR Interface de Comunicação: 1 RJ45 IOM	Unid	29	2.500,00	72.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 emitida em



Certidão nº 907885/2024
21/05/2024, 11:30

Chave de Impressão: 101Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CCI, ISAPI				
7	<p>Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Lado B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min IA - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150us Consumo de potência: 2.2W—3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.</p>	Unid	20	940,00	18.800,00
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	Unid	20	680,00	13.600,00
9	<p>CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA Fibra compatível: Monomodo - Polimento: SC/APC ou SC/UPC - Para conectores APC: Perda de inserção: 0,30 dB Classe: II Perda de retorno: 25 dB Categoria: C - Para conectores UPC: Perda de inserção: 0,30 dB Classe: II Perda de retorno: 25 dB Categoria: C Temperatura de operação: -40 oc a 75 0 C - Resistência à tração: N - Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm - Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (Ax L x P) Peso: 3,0 g</p>	Unid	35	11,00	385,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 emite



Certidão nº 907885/2024
 21/05/2024, 11:30
 Chave de Impressão: 101Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

10	CABO FIBRA OPTICA DROP FOI SM OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTT H), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: IFO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1 ,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti - UV Grau de proteção do cabo: COG	MTS	7800	2,20	17.160,00
11	CAIXA HERMÉTICA pvc 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	Unid	21	180,00	3.780,00
12	PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA	Unid	21	0,70	14,70
13	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação:	MTS	305	2,00	610,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 907885/2024
 21/05/2024, 11:30

Chave de Impressão: 101Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	<ul style="list-style-type: none"> • LAN: Local Area Networking CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. • Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo • Metragem: 1000 Metros - Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatei: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa 				
14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	Unid	350	3,00	1.050,00
15	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar elou sustentar equipamentos.	Unid	20	6,00	120,00
16	FORTE 12 VOLTS - 5A - Entrada - Tensão nominal: 100 — 240 Vac - Máxima variação da tensão: 90 264 Vac :: Corrente .com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo - Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz 63 Hz Saída Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) • Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A - Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) - Ripple e ruído: 120 mv (pico a pico) - Proteção - Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através	Unid	35	105,00	3.675,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 em



Certidão nº 907885/2024
 21/05/2024, 11:30

Chave de Impressão: 101Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% — 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% — 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação: 0 o c 40 0 C, carga nominal em operação normal - Requisitos de segurança: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s • Resistência de isolamento: 10 MQ mínimo (500 Vdc) - Características - Dimensões (L x A x P): 27 x 58 x 69 mm Peso: 90 g				
17	CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho • Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet • Corrente: 2 A Tensão: 250 V	Unid	80	1,00	80,00
18	TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	Unid	2	4.200,00	8.400,00
19	SUPOORTE PARA TV 40 POLEGADAS	Unid	2	70,00	140,00
20	CABO HDMI 3 MTS	Unid	2	67,00	134,00
21	NOBREAK 1200VA - 220V Tensão de entrada: 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	Unid	2	1.400,00	1.400,00
22	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W	Unid	21	79,00	1.659,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 emitida em



Certidão nº 907885/2024
21/05/2024, 11:30

Chave de Impressão: 101BX

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 vs (L-L) Corrente de descarga total - ITOTAL: 4,5 kA Tensão em circuito aberto: 6 kV Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 0 C... + 70 o c Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED				
23	Cabo extensor USB de 2 metros	Unid	2	53,00	106,00
24	Tomada Externa 2P+T 10A FÊMEA	Unid	21	8,00	168,00
25	Cabo PP ,0mm - Rolo 100mt	Unid	2	600,00	1.200,00
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	Unid	21	23,00	483,00
27	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito	Serviço	1	105.000,00	105.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 em
 emitida



Certidão nº 907885/2024
 21/05/2024, 11:30

Chave de Impressão: 101BX

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 7 folhas

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato, é de R\$ 280.904,70 (duzentos e oitenta mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos).

Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA, são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.





DECLARAÇÃO

À CREA/MA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MA

Eu, José Antonio dos Santos Neto, Engenheiro Eletricista, estado civil casado, portador do RG nº 3094474 /SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 019.988.043-30, RNP 1915564824, DECLARO para todos os efeitos legais, que fiscalizei a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração dos projetos executivos, composto de aquisição e instalação de equipamentos, para atender a implementação de um sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) com 31 Câmeras e 7800 metros de rede logica, do Eng. Eletricista Marlony Tasmiro de Sousa Silva Albuquerque, estado civil casado, portador do RG nº 5.022.411, inscrito no CPF de nº 010.644.163-90, RNP 1918073090, do proprietário PMUNICIPIO DE MATINHA, CNPJ de nº06158729/0001-77, ART de nº MA20240769715

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Matinha/MA, 06 de maio de 2024.

[Handwritten Signature]
José Antonio dos Santos Neto
Eng. Eletricista
CREA-1915564824/PI
Assinatura do declarante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907885/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 907885/2024
21/05/2024, 11:30
Chave de Impressão: 101Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 1 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240769715

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240766108



1. Responsável Técnico

MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1918073090

Registro: 126243MA

Empresa contratada: **I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI**

Registro : 0005510082-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATINHA**

AVENIDA MAJOR HERÁCLITO

Complemento:

Cidade: **MATINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.158.729/0001-77**

Nº: **S/N**

CEP: **65218000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 280.904,70**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MAJOR HERÁCLITO

Complemento:

Cidade: **MATINHA**

Data de Início: **30/04/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MATINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **03/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.099039, -45.031836**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65218000**

CPF/CNPJ: **06.158.729/0001-77**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA	7,80	km
80 - Projeto > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV	1,00	un
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA	7,80	km
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO de Projeto de REDE DE FIBRA ÓPTICA COM 7,8 Km de EXTENÇÃO e ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO de Projeto de Circuito Fechado de Tv (CFTV), com 31 pontos de videomonitoramento, 29 CÂMERAS IP VARIFOCAL, 2 CÂMERAS SPEED DOME.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wC0Zz
Impresso em: 06/05/2024 às 08:46:02 por: , ip: 177.190.211.207

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240769715

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



SUBSTITUIÇÃO à
MA20240766108

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATINHA-MA, 03 de MAIO de 2024
 Local data

Marlony Tasmiro de Sousa Silva Albuquerque

MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE - CPF:

010.644.163-90 LINIELDA NUNES

CUNHA:
 68679254304

MUNICÍPIO DE MATINHA - CNPJ: 06.158.729/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **03/05/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wC0Zz
 Impresso em: 06/05/2024 às 08:46:02 por: , ip: 177.190.211.207

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N° 305288 Validade: 27/08/2024

Nome: MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE
Registro Nacional: 1918073090
CPF: 01064416390
Endereço: AVENIDA CEL. COSTA ARAÚJO 1617 - FÁTIMA TERESINA-PI 64049-460 (86) 999205088
Ano Pago: 2024 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Eletricista
Instituição FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66 E ARTS. 8º E 9º COMBINADOS COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048/2013 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 29/05/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zh/LKSuZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 305184 Validade: 30/06/2024

Registro: 0000041832EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 23/02/2023
Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2024 (3/4)
CNPJ: 21248951000154
Capital Social R\$: 120.000,00 Data do Capital: 28/09/2020
Endereço: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO 691 SALA A - MONTE CASTELO TERESINA-PI
64016-850 (86) 32227014

OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:
020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
Atividades Secundárias:
753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides etc).
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6130-2/00 - Telecomunicações por satélite.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO).

OBS 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE (M) PELA (S) EMPRESA (S): HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA. (REG. 0000010270EMPI);
0000037870EMPI - PROJETRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE
Carteira: 1918073090XXXX
Último Ano Pago: 2024
Data Início Responsabilidade: 23/02/2023
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626
- São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66 E ARTS. 8º E 9º COMBINADOS COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048/2013 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 29/05/2024 às 08:57 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zh/LKpRa



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO****1920230000913**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade



Número da ART: 1920230039600	Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço	Registrada em: 26/06/2023	Baixada em: 20/06/2023
Forma de Registro: Inicial	Participação Técnica: Individual		
Empresa Contratada: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI			
Contratante: MUNICÍPIO DE MIGUEL LEAO		CPF/CNPJ: 06554935000104	
Complemento:		Número: 10	
Cidade: MIGUEL LEAO	Bairro: CENTRO		
Contrato:	UF: PI	CEP: 64445-000	
Valor do Contrato: R\$ 53.691,00	Celebrado em: 08/03/2023	Vinculado à ART:	
ção Institucional:	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALTAMIRO DE ÁREA LEÃO	Número: 10	Bairro: CENTRO	
Complemento:	UF: PI	CEP: 64445-000	
Cidade: MIGUEL LEAO	Coordenadas Geográficas: -5.6808051; -42.738768		
Data de Início: 08/03/2023	Previsão de Término: 08/07/2023		
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA		Código:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE MIGUEL LEAO		CPF/CNPJ: 06554935000104	

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO PROJETO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA; , 2.5000 quilômetro; ELABORAÇÃO PROJETO DE SISTEMAS DE VÍDEO; 2.5000 quilômetro; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA 2.5000 quilômetro; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VÍDEO 2.5000 quilômetro;



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí



CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920230039600

1. Responsável Técnico

MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1918873090**

Registro: **34190**

Empresa Contratada: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**

Registro: **0000041832EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MIGUEL LEAO**

CPF/CNPJ: **06554935000104**

Logradouro: **PRAÇA ALTAMIRO DE ÁREA LEÃO**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MIGUEL LEAO**

UF: **PI**

CEP: **64445-000**

Contrato: **012/2023**

celebrado em **08/03/2023**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **53.691,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA ALTAMIRO DE ÁREA LEÃO**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MIGUEL LEAO**

UF: **PI**

CEP: **64445-000**

Data de Início: **08/03/2023**

Previsão de Término: **08/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.6808051, -42.738768**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **MUNICÍPIO DE MIGUEL LEAO**

CPF/CNPJ: **06554935000104**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

PROJETO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA

Quantidade

2.5000

Unidade

quilômetro

PROJETO DE SISTEMAS DE VÍDEO

2.5000

quilômetro

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA

Quantidade

2.5000

Unidade

quilômetro

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VÍDEO

2.5000

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do PROJETO E EXECUÇÃO de CFTV CONECTADO para o MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO, em Miguel Leão/PI para Construção de 2,5km de Rede em Dados Via Cabo Óptico pela ISEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA para o Sistema de Monitoramento de Circuito Fechado de TV do Município de Miguel Leão/PI. Endereço da Obra: Praça Altamiro de Área Leão, 10 - Bairro: Centro - Miguel Leão- PI - CEP: 64.445-000 e em oito pontos da cidade de Miguel Leão/PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIGUEL LEÃO - PI 27 de JUNHO 2023

Local data

Marlony Tasmiro de Sousa Silva Albuquerque
MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE - CPF: 01064416390
Roberto César de Área Leão Nascimento
MUNICÍPIO DE MIGUEL LEAO - CPF/CNPJ: 06554935000104

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (06)2107-9292





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07488.2024

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande-MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Processo nº 0101.07488.2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Processo nº 0101.07488.2024, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande-MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vargem Grande-MA, 04 de junho de 2024.

ADRIANA PRADO Assinado de forma digital por
ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:5 ALBUQUERQUE:50832999334
0832999334 Dados: 2024.05.31 09:16:43
-03'00'

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa
CPF Nº 508.329.993-34
RG Nº 2.107.713 SSP-PI

Av: Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo – Cep: 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 - Telefone:(86) 99835-7199/99839-9798



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.07488.2024**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Processo nº 0101.07488.2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA, que a empresa:

Cumpramos o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Vargem Grande-MA, 04 de junho de 2024.

ADRIANA
PRADO
ALBUQUERQUE:
50832999334

Assinado de forma digital
por ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:50832999
334
Dados: 2024.05.31
09:15:32 -03'00'

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa
CPF N° 508.329.993-34
RG N° 2.107.713 SSP-PI

Av: Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo – Cep: 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 - Telefone:(86) 99835-7199/99839-9798



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.07488.2024**

A EMPRESA ISEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.248.951/0001-54, com sede na Avenida Barão de Castelo Brando, 691, Sala – A, Monte Castelo, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 2.107.713 SSP-PI e do CPF/MF nº 21.248.951/0001-54, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 029/2024.

Vargem Grande-MA, 04 de junho de 2024.

Assinado de forma digital
por ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:50832999
334
0832999334
Dados: 2024.05.31
09:17:37 -03'00'

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa
CPF N° 508.329.993-34
RG N° 2.107.713 SSP-PI

**Av: Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo – Cep: 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 - Telefone:(86) 99835-7199/99839-9798**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.07488.2024**

MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA ISEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA LTDA, inscrita CNPJ nº 21.248.951/0001-54, Endereço: Avenida Barão de Castelo Branco, 691, Sala-A, Monte Castelo, Teresina -PI

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ISEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.248.951/0001-54, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Vargem Grande-MA, 04 de junho de 2024.

ADRIANA
PRADO
ALBUQUERQU
E:50832999334

Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2024.05.31 09:19:07 -03'00'

**ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa
CPF N° 508.329.993-34
RG N° 2.107.713 SSP-PI**

**Av: Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo – Cep: 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 - Telefone:(86) 99835-7199/99839-9798**